



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVII - Nº 1

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 2 DE JANEIRO DE 1975

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 2 DE DEZEMBRO DE 1974

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei número 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 138 - Declarar de utilidade pública par efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na BR-101-RJ, o trecho Manilha - Fazenda dos Quarenta, subtrecho Manilha Duques, entre as estacas 0 a 971 + 0,32, numa extensão de 19,420 km bem como as benfeitorias porventura nela encontradas, a faixa de domínio com 60 metros, assimétrica sendo 40 metros do lado direito e 20 metros do lado esquerdo, sendo crescente do estaqueamento, tudo conforme desenhos PEET-3442-74 até PEET-3455 de 1974, que ficam depositados no Arquivo Técnico deste Departamento, conforme projeto final de engenharia, aprovado pela Portaria número 130, datada de 11 de setembro de 1974, da Diretoria de Planejamento.

Nº 139 - Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, da área de terra e benfeitorias, situada na Fazenda Santana, ou Vila de São João do Manhuagu, Município de Manhuagu, no Estado de Minas Gerais, pertencente a Geraldo Vieira Alves, atingida pela faixa de domínio, com 80 metros de largura, da rodovia BR-116, trecho Além Paraíba - Feira de Santana, subtrecho Fervedouro - São João do Manhuagu, entre as estacas 4776 + 4,10 a 4776 + 16,10, conforme planta que baixa com o presente processo.

Nº 140 - Renovar o ato de claratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terreno com 34.320,00m<sup>2</sup> e benfeitorias porventura nela encontradas, propriedade de Guilherme Pimentel Filho, situada na faixa de domínio da rodovia BR-101-ES, trecho Vitória - João Nelva, subtrecho Vitória - Serra, entre as estacas 243 + 4,00 a 271 + 16,00, no Município e Cidade Serra, Bairro do Planalto, Estado do Espírito Santo, conforme planta anexada ao presente processo.

Nº 141 - Para o fim de regularizar a faixa de domínio da rodovia BR-262-MG, renovar o ato declaratório de utilidade pública da área de terreno medindo 2733,45m<sup>2</sup>, situada en-

### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

tre as estacas 4223 + 5 e 4224 + 13,50, de seu trecho BETIM - Uberaba, subtrecho Pará de Minas - Luz, no Município de Pará de Minas, de propriedade do Senhor Sano-tiago Batista Gomes e sua mulher, conforme planta que baixa com o processo supra citado.

Nº 142 - Declarar de utilidade pública, par efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, a área de terra inclusive benfeitorias nela encontradas, atingidas pela faixa de domínio prevista no projeto de re-estauração (2ª fase) da rodovia BR-116-SP, trecho Miracatu - Rio Azenle, entre os km 133 no 238,46, numa extensão de 100,46 km, aprovado pela Diretoria de Planejamento através da Portaria número 3, de 11 de janeiro de 1974, tudo conforme desenhos números PEET - 752-74 até PEET - 819-74, que ficam depositados no Arquivo Técnico deste Departamento.

Nº 143 - Para o fim de regularizar a faixa de domínio da rodovia BR-116-MG, renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, das benfeitorias situada na altura do km 481, do seu trecho Leopoldina - Feira de Santana subtrecho Caratinga - Governador Valadares, no Município de Dom Cavati, de propriedade da Igreja Presbiteriana de Inhapi, conforme planta que baixa com o processo supra citado.

Nº 144 - Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terreno com 14.540,00m<sup>2</sup>, de propriedade da Companhia Imobiliária Cadete Batalha Limitada contida na faixa de domínio da rodovia BR-3, trecho Divisa MG-RJ - Divisa RJ-GB, subtrecho Variante Contorno de Petrópolis, entre as estacas 200 a 250, na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, conforme planta que baixa com o processo supra citado.

Nº 145 - Para o fim de regularizar a faixa de domínio da rodovia BR-381-MG, renovar o ato declaratório de utilidade pública da área de 4.640,00m<sup>2</sup>, compreendida entre as estacas 1223 + 3,80 e 1226 + 0,40, de seu trecho Governador Valadares - Bragança Paulista, subtrecho Ponte Sobre Rio Conquistinha - Viaduto da Tartaria, Comarca de Oliveira, de propriedade do Senhor Olegário dos Santos de Paula e sua mulher, con-

forme planta que baixa com o processo supra citado.

Nº 146 - Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de área que terra e benfeitorias, situada no Município de Santa Cruz, no Rio Grande do Norte pertencente a Anotino Ferreira de Souza, atingida pela faixa do domínio, com 40m, de largura da rodovia BR-226, trecho Natal - Batalhão, subtrecho Natal - Currais Novos Rio Grande do Norte, entre as secas 2358 + 5 a 2372 + 12, conforme planta de situação anexada ao presente processo e projeto de engenharia aprovado pelo C. R. N., em 23 de fevereiro de 1962, junto ao Processo 40.890-61-DNER.

Nº 147 - Declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de área de terra e benfeitorias, pertencente a Antonio Ferreira de Souza, situada no Município de Santa Cruz, Rio Grande do Norte atingida pela faixa de domínio assimétrica, com 30 metros de altura, da rodovia de acesso à BR-226, trecho Natal - Batalhão, subtrecho Santa Cruz - Currais Novos-RN, entre as estacas 0 a 13, conforme planta anexada ao presente processo e projeto de engenharia aprovado pelo C.R.N., em 23 de fevereiro de 1962, junto ao Processo 49.890-61-DNER.

Nº 148 - Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de área de terra, com benfeitorias, constituída dos lotes 4, 6, 8 e 10, da Quadra 2, do bairro Bela Vista, em Vila Juatuba, Município Mateus Leme, em Minas Gerais, pertencente a Lucindo Lourenço da Silva, atingida pela faixa de domínio, com 80 metros de largura, da rodovia BR-262, trecho Betim - Pará de Minas, subtrecho Juatuba - Betim, entre as estacas 233 e 237 + 10,00 conforme planta anexada ao presente processo e projeto aprovado, em 22 de novembro de 1961, pelo C. R. N., junto ao processo 53.021-61 - DNER.

Nº 149 - Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários de uma área de terreno com 118.644,00m<sup>2</sup>, de propriedade do Senhor Cesar Ramos da Silva, contida na faixa de domínio da rodovia BR-030, trecho Entroncamento BR-116 - Aurelino Leal, subtrecho

Boa Nova - Aurelino Leal, Fazenda Boa Vista, Município de Aurelino Leal, Estado da Bahia, entre as estacas 4323 + 10,00 a 4380 + 13,05 conforme planta que baixa com o presente processo.

Nº 150 - Para o fim de regularizar a faixa de domínio da rodovia BR-262-MG, renovar o ato declaratório de utilidade pública da área de 54.302,00m<sup>2</sup>, compreendida entre as estacas 346 + 12,40 e 415 + 10,00, de seu trecho Betim - Uberaba, subtrecho Luz - Campos Altos, no Município de Luz, Estado de Minas Gerais, de propriedade do Senhor José Alfredo de Souza e sua mulher, conforme planta que baixa com o processo supracitado.

Nº 151 - Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários visando a regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros, sobre uma área de terreno com 1.985,20 m<sup>2</sup>, inclusive benfeitorias nela encontrada necessária aos trabalhos de melhoramentos e pavimentação da rodovia BR-16, no trecho Suacuí - Divisa MG-BA, subtrecho Ponte sobre Jequitinhonha - Ponta sobre Corrego São João, entre as estacas 30 a 35 conforme desenho que baixa com o aludido processo, sendo a propriedade atribuída aos Herdeiros de Honorina Alves Mendes e situada no Distrito de Itaobim, Município e Comarca de Medina no Estado de Minas Gerais.

Nº 152 - Para o fim de regularizar a faixa de domínio da rodovia BR-262-MG, renovar o ato declaratório de utilidade pública da área de 11.024,00m<sup>2</sup>, compreendida entre as estacas 2415 + 9,40 e 2422 + 7,20 do seu trecho Betim - Uberaba, subtrecho Pará de Minas - Luz no Município de Pitangui, no Estado de Minas Gerais de propriedade de Sebastião Finto de Azevedo e outros, conforme planta que baixa com o processo supracitado.

Nº 153 - Para o fim de regularizar a faixa de domínio da rodovia BR-116-MG, renovar o ato declaratório de utilidade pública da área de 12.855,00m<sup>2</sup>, compreendida entre as estacas 4326 + 8,00 e 4337 + 19,00 de seu trecho Além Paraíba - Feira de Santana, subtrecho Muriaé - São João do Manhuagu, no Município de Carangola, no Estado de Minas Gerais de propriedade de Melquides Firmo Costa e outros, conforme planta que baixa com o processo supracitado.

Nº 154 - Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de área de terra, com

DOCUMENTO MANCHADO  
DOCUMENTO ILEGÍVEL

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 12 às 18 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Imprensa nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASILIA

ASSINATURAS

Table with columns: REPARTIÇÕES E PARTICULARES, FUNÇONÁRIOS, Semestre, Anos, Exterior. Values include Cr\$ 57,50, Cr\$ 115,00, Cr\$ 165,00, Cr\$ 43,00, Cr\$ 86,00, Cr\$ 136,00.

PORTE AEREO

à ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresas Brasileiras de Correios e Telégrafos), em Brasília.

NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar. O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30, e de mesmo ano, e de Cr\$ 0,50 por ano, se de anos anteriores.

Assinaturas

As assinaturas para o exterior serão anuais.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

benfitorias de construção, situada no lugar denominado Porão, no Município de Itambacuri, no Estado de Minas Gerais, pertencente a Antonio Gomes dos Santos, atingida pela faixa de domínio da rodovia BR-116-MG, subtrecho Ponte Sobre o Rio Santo Antonio - Ponte Sobre o Rio Corrego Pezinho, no km 656,792, conforme planta que baixa com o presente processo.

Nº 155 - Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários de área de terra, com 66.460m2, e benfitorias, pertencentes a Waldercie Dutra de Carvalho, situada na Fazenda Boa Vista, no lugar Ponte da Aldeia, no Município de Manhuaçu, em Minas Gerais, atingida pela faixa de domínio, com 80 metros de largura da rodovia BR-262, trecho Divisa ES-MG - Jacuí subtrecho Reduto - Realca, entre as estacas 515 + 5,0 e 583 + 10,0, conforme planta anexada ao presente processo e projeto de engenharia aprovado pelo C.R.N., em 29 de dezembro de 1949.

Nº 156 - Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de área de terra e benfitorias, constituída pelo lote número 9, Quadra 297, do Bairro Santa Lúcia em Belo Horizonte, Minas Gerais, pertencente a Joaquim Pereira Motini, atingida pela faixa de domínio com largura de 50 metros, da rodovia BR-135, trecho Belo Horizonte - Rio de Janeiro, subtrecho Belo Horizonte - Conselheiro Lafast, entre as estacas 171 e 172, cujo projeto foi aprovado pelo então C.R.N., em 9 de outubro de 1953, junto ao processo nº 260.722-53 - DNER.

Nº 157 - Renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a

fins rodoviários, de área de terra com 38.840m2 e benfitorias porventura nela existente, situada em zona rural, no Bairro das Palmeiras, Município Juquitiba e Comarca de Itapeceira da Serra em São Paulo, pertencente a Francisco Rogé Ferreira e Carlos Antonio Campos Rogé Ferreira, atingida pela faixa de domínio, com 80 metros de largura da rodovia BR-116-SP, trecho São Paulo - Curitiba, subtrecho Aldeinha - Juquitiba, entre as estacas 2.070 + 11,8 e 2.095 + 18,9, conforme planta que baixa com este processo.

Nº 158 - Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de área de terra e benfitorias porventura nela existentes, situada em Borda do Campo no Município de São José dos Pinhais, no Paraná, pertencente a Hamilton Santos Araujo, atingida pela faixa de domínio, com 60 metros de largura, da rodovia BR-277, trecho Curitiba - Paranaguá, subtrecho Curitiba - Borda do Campo, entre as estacas 3.390 + 17,50 e 3.393 + 12,00, cujo projeto foi aprovado pelo C.R.N., em 13 de agosto de 1954, junto ao processo nº 920-53 - DNER.

Nº 159 - Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários de uma área de terreno com 2.168,00m2, e benfitorias nela encontradas de propriedade de Alexandre Chidi, situada na faixa de domínio da rodovia BR-376, trecho Curitiba - Garuva, subtrecho São José dos Pinhais - Garuva, entre as estacas 654 + 13,80 a 657 + 8,00, no Estado do Paraná, conforme planta anexada ao presente processo.

Nº 160 - Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, a área de terra inclusive benfitorias, nela

encontradas, atingidas pela faixa de domínio prevista no projeto da rodovia BR-416, trecho Porto Esperidião - Mato Grosso, entre as estacas 0 - 5500 = 4255 + 6 - 0, num extensão de 195.106 km, aprovado pela Diretoria de Planejamento, através da Portaria nº 230, de 14 de novembro de 1973, tudo conforme desenhos números PEET - 1.926-74, até PEET - 2.056-74, que ficam depositados no Arquivo Técnico deste Departamento.

Nº 161 - Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de área de terra com 8.096,00m2 e benfitorias porventura nela encontradas, pertencente a Raulino Schimitz, situada no Município de São José, em Santa Catarina e atingida pela faixa de domínio, com 60 metros de largura, da rodovia BR-101-SC, trecho Florianópolis - Tubarão, subtrecho Florianópolis - Paulo Lopes, entre as estacas 6391 + 13,40 e 6396 + 3,00 conforme planta que com este processo baixa. Homero Pinto Caputo, p/Stanyley Fortes Baptista, Diretor-Geral.

PORTARIAS Nº 17 DE DEZEMBRO DE 1974

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei número 612, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 63.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo nº 51.449-67, resolve:

Nº 162 - Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terreno medindo 23.840,00m2 e as benfitorias porventura nela encontradas, pertencente a Ruy Saraiva Ribeiro e sua

mulher, e situada na faixa de domínio da rodovia BR-262, entre as estacas 650 + 14,00 e 665 + 12,50 no trecho Bog Vista - Pará de Minas, no Município de Mateus Leme, em Minas Gerais, conforme planta que baixa com o supra citado processo.

Nº 163 - Renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terreno com 860m2, de propriedade de Antonia Couto de Araujo, situada na faixa de domínio da BR-135, entre as estacas 171 a 173, correspondente ao lote número 16 da Quadra 295 do Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, conforme planta anexada ao presente processo.

Nº 164 - Para o fim de regularizar a faixa de domínio da rodovia BR-230-PB, declarar de utilidade pública a área de terras medindo 63.800,00m2, inclusive as benfitorias porventura nela encontradas de propriedade de Francisco Lopes de Souza e sua mulher, compreendida entre as estacas 60 + 10 à 140 + 5, de seu trecho Cabedelo - Divisa PB-CE, subtrecho Malta - Pombal, no Município de Pombal, na forma do projeto aprovado pela Diretoria de Planejamento, conforme planta que baixa com o processo supracitado.

Nº 165 - Declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários a área de terreno inclusive benfitorias nela encontradas, atingida pela faixa de domínio da rodovia BR-101-ES, no trecho Capim Angola - Jaracatiá entre as estacas 704 = 0 - 84 + 13,47 = 613 + 13,59 na extensão de 1.693,47m na forma do projeto aprovado pela Portaria nº 175-74, da Diretoria de Planejamento e conforme desenho PEET - 3.749-74 que fica depositado

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

no Arquivo Técnico deste Departamento.

Nº 166 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terreno com 338,4um2 e benfeitorias porventura nela encontradas, de propriedade de Jorge Augusto Lacerda Montenegro, situada na faixa de domínio da rodovia BR-376, trecho Curitiba — Garuva, subtrecho São José dos Pinhais — Garuva, entre as estações 976 + 19,10 a 978 + 3,60m, constituído dos Lotes 16 e 17, Quadra 83, em Maringauva, Município de São José dos Pinhais no Estado do Paraná conforme planta que baixa com o presente processo.

Nº 167 — Declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terra, no Município de São José, em Santa Catarina, mediado 107.921,06m2, bem como benfeitorias nela encontradas, pertencente a Pedreira Barreiros Indústria e Comércio Ltda., situada fora da faixa de domínio da rodovia BR-101-SC, no trecho Florianópolis — Entrelaçamento BR-101-BR-292, na altura do Km 203 + 500,0, e que contém uma jazida de pedra, indispensável as obras de pavimentação da rodovia BR-282-SC, conforme projeto final de engenharia e indicações da planta que baixa com o referido processo. Homero Pinto Caputo, Stanley Fortes Baptista, Diretor-Geral.

criação do cargo pelo Decreto número 67.438-70;

- 2. Gilson de Oliveira, matrícula nº 1.248, em vaga decorrente da criação do cargo pelo Decreto número 67.438-70;
- 3. Pedro Florentino da Silva, matrícula nº 920, em vaga decorrente da criação do cargo pelo Decreto número 67.438-70;
- 4. Eliezer Alves de Oliveira, matrícula nº 162, em vaga decorrente da criação do cargo pelo Decreto número 67.438-70;
- 5. Francisco Segundo de Andrade, matrícula nº 788, em vaga decorrente da criação do cargo pelo Decreto número 67.438-70.

Para exercerem no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, o cargo de Porteiro, Código GL-302-9.A, os seguintes ocupantes de cargos:

a) Zelador, GL-101.8.B

A contar de 30 de setembro de 1968

- 1. Maria José Ribeiro, matrícula nº 995, em vaga decorrente da promoção de Francisco Freire da Silva;

A contar de 30 de setembro de 1969

- 1. Marly Lucas Baracho, matrícula nº 433, em vaga decorrente da promoção de Edmilson Cavalcanti da Silva;
- b) Auxiliar de Portaria, GL-303.7-A

A contar de 30 de setembro de 1971

- 1. João Teófilo da Silva, matrícula nº 727, em vaga decorrente da promoção de Carlos Moreira Campos;
- 2. Manoel Simão Filho, matrícula nº 795, em vaga decorrente da promoção de Nivaldo Lourenço de Carvalho.

Para exercerem no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, o cargo de Escriutário Código AF-202.8-A, os ocupantes do cargo de Escrevente-Datilógrafo, Código AF-204.7:

A contar de 30 de setembro de 1964

- 1. Albanirra da Silva Justino, matrícula nº 790, em vaga decorrente da criação do cargo pelo Decreto número 53.743-64;
- 2. Décio Teixeira Leal, matrícula nº 345, em vaga decorrente da criação do cargo pelo Decreto número 53.743-64.

A contar de 30 de setembro de 1959

- 1. Maria Eunice Costa, matrícula nº 590, em vaga decorrente da promoção de Neuracy Varela Gesteira.

A contar de 30 de setembro de 1970

- 1. Antônia Lins de Lima, matrícula nº 916, em vaga decorrente da promoção de Gladys Barbosa dos Santos;
- 2. Aracilda Rodrigues Fonseca, matrícula nº 286, em vaga decorrente da promoção de Ivanosca Magalhães de Noronha.

Para exercer no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, o cargo de Arquivista, Código EC-303.7.A, o ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, Código AF-202.7:

A contar de 30 de setembro de 1964

- 1. Adilson Marinho Lopes, matrícula nº 448, em vaga decorrente da criação do cargo pelo Decreto número 51.769-63.

Para exercerem no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, o cargo de Auxiliar de Portaria, Código GL-303-7.A, os

ocupantes do cargo de Servente, Código GL-104.5;

A contar de 30 de setembro de 1968

- 1. Isaura Barbalho da Silva, matrícula nº 65, em vaga decorrente da criação do cargo pelo Decreto número 51.469-62;

A contar de 30 de setembro de 1964

- 1. Antônio Bernardo de Moraes, matrícula nº 314, em vaga decorrente da criação do cargo pelo Decreto número 51.769-63.

Para exercerem no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, o cargo de Servente, Código GL-104.5, os ocupantes do cargo de Trabalhador, Código GL-402.1:

A contar de 30 de setembro de 1969

- 1. Francisco de Paula, matrícula nº 401, em vaga decorrente da criação do cargo pelo Decreto número 51.469-62;
- 2. José Firmino Rodrigues, matrícula nº 747, em vaga decorrente da criação do cargo pelo Decreto número 51.469-62.

ocupantes do cargo de Servente, Código GL-104.5;

A contar de 30 de setembro de 1968

- 1. Isaura Barbalho da Silva, matrícula nº 65, em vaga decorrente da criação do cargo pelo Decreto número 51.469-62;

A contar de 30 de setembro de 1964

- 1. Antônio Bernardo de Moraes, matrícula nº 314, em vaga decorrente da criação do cargo pelo Decreto número 51.769-63.

Para exercerem no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, o cargo de Servente, Código GL-104.5, os ocupantes do cargo de Trabalhador, Código GL-402.1:

A contar de 30 de setembro de 1969

- 1. Francisco de Paula, matrícula nº 401, em vaga decorrente da criação do cargo pelo Decreto número 51.469-62;
- 2. José Firmino Rodrigues, matrícula nº 747, em vaga decorrente da criação do cargo pelo Decreto número 51.469-62.

PORTARIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o resultado da prova de Acesso, e a verificação do tempo de serviço dos funcionários nomeados, resolve:

Nº 445 — Retificar a Portaria número 432, de 29 de novembro de 1974, que passa a vigorar nos seguintes termos:

Para exercer no Quadro Único de Pessoal, Parte Permanente desta Universidade, o cargo de Almozarife, Código AF-101.14-A, o ocupante do cargo de Armazenista, Código AF-102.10-B:

A contar de 30 de setembro de 1969

- 1 — Cicero Messias de Almeida, matrícula nº 1.107, em vaga decorrente da exoneração de José Marinho Lopes.

Na folha 2, onde se lê:

- 1 — Ana Maria de Castro Guerra, matrícula nº 164, em vaga decorrente da promoção de Francisco de Assis Cavalcanti, leia-se: em vaga decorrente da promoção de Juvan Augusto Gomes;
- 2 — Maria Evilda Machado Dantas, matrícula nº 541, em vaga decorrente da promoção de Liana Cavalcanti Bezerra de Melo;
- 4 — Wilma Silva de Souza, matrícula nº 34, em vaga decorrente da promoção de José Calazans da Costa Machado;
- 7 — Lígia Paiva Campos Guedes, matrícula nº 1.119, em vaga decorrente da promoção de Maria das Dores Moura.

Na folha 4, onde se lê: b) Auxiliar de Portaria, GL-303.7.A, a contar de 30 de setembro de 1971, leia-se:

A contar de 30 de setembro de 1968

- 1 — João Teófilo da Silva, matrícula nº 727, em vaga decorrente da promoção de Carlos Moreira Campos;
- 2 — Manoel Simão Filho, matrícula nº 795, em vaga decorrente da promoção de Nivaldo Lourenço de Carvalho.

Na folha 5, onde se lê: a contar de 30 de setembro de 1963, leia-se:

A contar de 30 de setembro de 1964

- 1 — Isaura Barbalho da Silva, matrícula nº 65, em vaga decorrente da criação do cargo pelo Decreto número 51.469-62;

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1.052, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 43, item VIII, do Estatuto da Universidade, tendo em vista o que consta do processo nº 82-263-74, resolve:

Conceder exoneração, a pedido, a Ronaldo Eustáquio de Sousa, do cargo de Professor Assistente, EC-563, do QUP — FP — desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências Exatas.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 432 — Nomear por acesso, de acordo com os artigos 12, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e 34 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelos decretos números 94.486, de 15 de outubro de 1964 e 71.056, de 31 de agosto de 1972:

Para exercerem no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Código P-1707.13-A, os ocupantes do cargo de Atendente, Código P-1703.9:

A contar de 30 de setembro de 1969

- 1. Maria de Lourdes Castro de Souza, matrícula nº 449, em vaga decorrente da criação do cargo pelo Decreto nº 51.469-62;
- 2. Cecy Neves Bezerra, matrícula número 146, em vaga decorrente da criação do cargo pelo Decreto número 51.469-62;
- 3. Beatriz Germano Gomes, matrícula nº 275, em vaga decorrente da criação do cargo pelo Decreto número nº 51.469-62;
- 4. José Félix Ferreira, matrícula nº 1.285, em vaga decorrente da criação do cargo pelo Decreto número 51.469-62.

Para exercer no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, o cargo de Mestre, Código A-1801-13.A, o ocupante do cargo de Mecânico de Motores a combustão, Código A-1305.12.D:

A contar de 30 de setembro de 1968

- 1. Antenor Nóbrega da Cunha, matrícula nº 783, em vaga decorrente

da promoção de José Augusto da Nóbrega.

Para exercerem no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, o cargo de Oficial de Administração, Código AF-201-12-A, os seguintes ocupantes de cargos:

A contar de 30 de setembro de 1968

a) Escriutário, AF-202.10.B

- 1. Ana Maria de Castro Guerra, matrícula nº 164, em vaga decorrente da promoção de Francisco de Assis Rocha Cavalcanti;
- 2. Maria Evilda Machado Dantas, matrícula nº 541, em vaga decorrente da promoção de Airton de Castro;
- 3. Gladys Barbosa dos Santos, matrícula nº 777, em vaga decorrente da promoção de Mário Guedes da Silva;
- 4. Wilma Silva de Souza, matrícula nº 34, em vaga decorrente da promoção de Norma Leite Rodrigues;
- 5. Luzia de Lima Silva, matrícula nº 1.322, em vaga decorrente da promoção de Gracilda Cavalcanti Barreto;
- 6. Maria Bandeira Guedes, matrícula nº 244, em vaga decorrente da promoção de José Gomes de Oliveira;
- 7. Lígia Paiva Campos Guedes, matrícula nº 1.119, em vaga decorrente da promoção de Romeno Aranha Soares;

b) Datilógrafo, AF-503-9.B

- 1. Manoel Rodrigues de Melo Filho, matrícula nº 794, em vaga decorrente da promoção de Maria Dina de Araújo Filha.

Para exercerem no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, o cargo de Técnico de Laboratório, Código P-1601-12-A, os ocupantes do cargo de Laboratorista, Código P-1602-9.B:

A contar de 30 de setembro de 1968

- 1. Humberto Félix, matrícula número 584, em vaga decorrente da exoneração de Alzenir Carvalho de Almeida;

A contar de 30 de setembro de 1969

- 1. João Rodrigues, matrícula número 330, em vaga decorrente da promoção de Rubens Câmara de Carvalho.

Para exercerem no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, o cargo de Chefe de Disciplina, Código EC-203.12, os ocupantes do cargo de Inspeção de Alunos, Código EC-204.10-B:

A contar de 30 de setembro de 1971

- 1. Manoel Messias dos Santos, matrícula nº 282, em vaga decorrente da

DOCUMENTO MANCHADO

2 — Antonio Bernardo de Moraes, de colação do 1º ano pelo Decreto nº matricula nº 314, em vaga decorrente de matrícula 51.769-63.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

PORTARIA Nº 813, DE 18 DE

DEZEMBRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Processo ... UFFEL nº 1.990-74 e Portaria número 235-74, resolve:

Nomear, nos termos do art. 3º, § 2º, do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969, por acesso a partir de 20 de dezembro de 1973, no cargo de Professor Adjunto, EC-502, Alu-

zio Duarte Cruz ocupante do cargo de Professor Assistente, EC-503, do Quadro de Pessoal Extinto da UFFEL e lotado na Faculdade de Agronomia "Eliseu Maciel", por ter obtido o título de Doutor em Solos e Nutrição de Plantas, em Curso de Pós-Graduação da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo, em Piracicaba. — *Delfim Mendes Silveira.*

## MINISTÉRIO DO TRABALHO

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

#### Quinta Região

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

Expediente de 19-11-74

#### Processos:

Nº 1.522-67 — Construtora Del Limitada — Anote-se, após pagas as taxas e anuidade.

Nº 3.118-69 — Guilherme Gusmão Bandeira de Mello. — A Câmara de Engenharia Civil.

Nº 824-72 — GUANA — Rio Engenharia Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 10.700-72 — Elevadores Júpiter Ltda. — Anote-se pagas as taxas.

Nº 10.066-73 — ESTRUTEC — Construtora Indústria e Comércio S. A. — A Câmara de Engenharia Civil.

Nº 478-74 — Jean Marie Robert Jung — Ao Cons. Waldemar Cutilzer.

Nº 3.656-74 — CONCREMAT — Engenharia e Tecnologia S.A. — Aprovado o parecer de fls. 50 encaminhando-se ao CONFEA.

Nº 7.030-74 — J. Mason — Consultoria e Projetos Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 7.682-74 — SANENGE — Saneamento e Engenharia Ltda. — A Câmara de Engenharia Civil.

Nº 8.552-74 — Consórcio Montese — Otti — Assec — A Câmara de Eng. Civil.

Nº 8.958-74 — TRW Mission Indústria Ltda. — A Câmara de Eng. Industrial.

Nº 9.010-74 — Frista S.A. Indústria e Comércio de Refrigeração. — Deferido o pedido de 120 dias para regularizar a situação da firma.

Nº 10.720-74 — Lana Construtora Ltda. — A Câmara de Eng. Civil.

Nº 10.742-74 — Atelier — Arquitetos Associados Sociedade Civil. — A Câmara de Arquitetura.

Nº 10.808-74 — Organização Ruolo Ltda. — A Câmara de Eng. Eletrônica.

Nº 10.918-74 — Ferreira & Abreu Ltda. — A Câmara de Engenharia Civil.

Nº 10.985-74 — Master Projetos e Construções Ltda. — A Câmara de Engenharia Civil.

### CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 891, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1974

O Conselho Federal de Economia, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro

de 1952, e Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, resolve:

Manter as indicações aprovadas para o exercício de 1974 dos nomes dos Economistas José Rômulo Pifano, Alberto Almada Rodrigues e Antonio Paiva Mello, efetivos, e Manoel Cou-

linho dos Santos, Irecê Carneiro da Cunha e Antonio Lourenço Cabral, suplentes, em listas triplices a serem encaminhadas à Assembléia Geral Ordinária de ELETROBRÁS, para a eleição de Membros do Conselho Fiscal daquela Empresa, em 1975, de acordo com o art. 13, parágrafo 1.º da Lei nº 4.400, de 31 de agosto de 1964.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 1974. — *Jamil Zantut*, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 893, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1974

O Conselho Federal de Economia, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, e Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974,

Considerando que o art. 30, alínea "b", do Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, declara que são atribuições do Co. F. Econ. "promover estudos e campanhas em prol da racionalização econômica do país", resolve:

Art. 1.º Autorizar a promoção do VI Simpósio Nacional dos Conselhos Regionais de Economia, sob os auspícios do Conselho Regional de Economia da 9ª Região.

Ar. 2.º Fixar as datas de 13 a 15 de agosto de 1975 para a realização do VI SINCREF, em Belém, Estado do Pará.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 1974. — *Jamil Zantut*, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 896, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1974

O Conselho Federal de Economia, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, e Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, e

Considerando que a Ordem dos Economistas de São Paulo intensificou sobremodo o seu programa cultural em 1974, mediante a realização de inúmeros Cursos, Seminários, Encontros, etc.;

Considerando seu pedido de ajuda financeira para atender parte do elevado dispêndio com aquelas realizações;

Considerando que se inclui entre as atribuições do Conselho Federal de Economia cooperar com as Entidades Representativas da Classe na divulgação da técnica econômica;

Considerando a existência de saldo de balanço capaz de fornecer cobertura para a abertura de crédito suplementar destinado a atender ao desiderato acima, resolve:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Suplementar, de acordo com o art. 43, § 1.º da Lei nº 4.320-64, destinado ao reforço da rubrica 314-06 — Exposições, Congressos, Conferências e Simpósios, no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Ar. 2.º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior, parte do saldo positivo apresentado pelo Balanço do exercício de 1973.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 1974. — *Jamil Zantut*, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 897, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1974

O Conselho Federal de Economia, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo Co. F. Econ. número 1.320-74, resolve:

Autorizar a concessão de colaboração financeira, na importância de

Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), à Ordem dos Economistas de São Paulo, para atender parte das despesas decorrentes da programação cultural da Entidade em 1974.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 1974. — *Jamil Zantut*, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 898, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1974

O Conselho Federal de Economia, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo Co. F. Econ. número 1.315-74, resolve:

Aprovar o Orçamento-Proposta da Sperry Rand do Brasil S.A., para aquisição de uma máquina de escrever, modelo R-100-D10, pelo preço de Cr\$ 2.601,02 (dois mil, seiscentos e um cruzeiros e dois centavos), conforme autorização exarada nos autos.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 1974. — *Jamil Zantut*, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 899, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1974

O Conselho Federal de Economia, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, e Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, resolve:

Homologar a Resolução nº 27-74, do Conselho Regional de Economia da 1ª Região, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais, no total de Cr\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros), com cobertura na utilização parcial do Superavit Financeiro do Balanço Patrimonial de 1973, para suplementar várias dotações de seu Orçamento de Despesa em 1974.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 1974. — *Jamil Zantut*, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 911, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1974

O Conselho Federal de Economia, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, e com fundamento no parecer exarado pelo Conselheiro Relator no processo Co. F. Econ. 1.280-74, resolve:

Aprovar a Prestação de Contas do Conselho Regional de Economia da 12ª Região, relativa ao exercício de 1973.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 1974. — *Jamil Zantut*, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 915, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1974

O Conselho Federal de Economia, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, e de acordo com o Decreto-lei nº 1.348, de 24 de outubro de 1974, resolve:

Autorizar o reajustamento de vencimentos, salários e remuneração dos servidores e colaboradores do Conselho Federal de Economia, na importância correspondente ao percentual de 10% (dez por cento), com vigência a partir de 1.º de dezembro de 1974, na forma do art. 13 do Decreto-lei nº 1.348, de 24 de outubro de 1974.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 1974. — *Jamil Zantut*, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 916, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1974

O Conselho Federal de Economia, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951,

DOCUMENTO MANCHADO

Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, e Lei n.º 6.021, de 3 de janeiro de 1974, resolve:

Autorizar o pagamento do 13.º salário dos empregados sob o regime da C.L.T. e conceder abono de Natal aos servidores, empregados e colaboradores eventuais, na importância de Cr\$ 17.921,70 — (dezesete mil novecentos e vinte e um cruzeiros e setenta centavos), acrescida de despesas decorrentes das responsabilidades sociais, considerando as disponibilidades orçamentárias do corrente exercício.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1974. — *Jamil Zantut*, Presidente.

**RESOLUÇÃO N.º 918, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1974**

O Conselho Federal de Economia, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, e Lei n.º 6.021, de 3 de janeiro de 1974, resolve:

Referendar o ato de adesão às homenagens prestadas pelo Sindicato dos Economistas do Estado da Guanabara ao "Economista do Ano de 1974", autorizando, para tanto, a realização da despesa de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), com cobertura em disponibilidade orçamentária existente na Lei de Meios de 1974.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1974. — *Jamil Zantut*, Presidente.

**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA**

**11.ª Região**

**RESOLUÇÃO N.º 51, DE 17 DE OUTUBRO DE 1974**

O Conselho Regional de Economia da 11.ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951 e do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952 e tendo em vista deliberações do Plenário em sua 101.ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de outubro de 1974, resolve:

Art. 1.º — Autorizar o registro de diploma e expedição de Carteira de Identidade Profissional dos seguintes Economistas:

Proc. n.º 291 — Roberto Borborema de Sousa — Reg. n.º 524 — Cart. n.º 407.

Proc. n.º 458 — João Bosco Ramos de Alencar — Reg. n.º 525 — Cart. n.º 408.

Proc. n.º 808 — Marus Antonio Perillo Richter — Reg. n.º 526 — Cart. n.º 409.

Proc. n.º 912 — Sílvia da Mota França — Reg. n.º 527 — Cart. número 410.

Proc. n.º 1.017 — Benedito dos Santos — Reg. n.º 528 — Cart. número 411.

Proc. n.º 1.020 — Gilvan Cordeiro de Araújo — Reg. n.º 529 — Cart. n.º 412.

Proc. n.º 1.019 — Paulo Cesar Nunes Sá Reis — Reg. n.º 530 — Cart. n.º 413.

Proc. n.º 1.018 — Heitor da Fontoura Rangel Neto — Reg. n.º 531 — Cart. n.º 414.

Proc. n.º 1.025 — Irene Bandeira Martins — Reg. n.º 532 — Cart. número 415.

Proc. n.º 1.029 — Valdemar Caimbra — Reg. n.º 533 — Cart. número 416.

Proc. n.º 1.034 — Maria da Graça da Silva Rocha — Reg. n.º 534 — Cart. n.º 417.

Art. 2.º Autorizar o registro Provisório e expedição de Carteira Provisória válida por 180 dias, aos seguintes Economistas:

Proc. n.º 1.021 — Trujillo Tada — Reg. n.º 353.

Proc. n.º 1.022 — Gilberto Luttemback Batalha — Reg. n.º 354.

Proc. n.º 1.023 — Estelino Luciano Campos Medrado — Reg. n.º 355.

N.º 1.024 — Nelson Campos — Reg. n.º 356.

Proc. n.º 1.026 — Benito Pereira da Costa — Reg. n.º 357.

Proc. n.º 1.027 — José Y Pá Trevas — Reg. n.º 358.

Proc. n.º 1.032 — Leomar Araújo — Reg. n.º 359.

Proc. n.º 1.033 — Benedito Monteiro de Oliveira — Reg. n.º 360.

Proc. n.º 1.035 — Laise Granja Reis — Reg. n.º 316.

Proc. n.º 1.037 — Marcelino Tavares de Araújo — Reg. n.º 362.

N.º 1.036 — Maria Wilma Veras Alves — Reg. n.º 363.

Proc. n.º 1.028 — José Expedito de Souza — Reg. n.º 364.

Proc. n.º 1.030 — Jirli Rejane Braid Melo Crosara — Reg. n.º 365.

Proc. n.º 1.031 — Haroldo da Costa Amorim — Reg. n.º 366.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1974. — *Henrique Garrido Cortizo*, Presidente.

**RESOLUÇÃO N.º 52, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1974**

O Conselho Regional de Economia da 11.ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951 e do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952 e tendo em vista deliberações do Plenário em sua 102.ª Sessão Ordinária, realizada em 7 de novembro de 1974, resolve:

Art. 1.º Autorizar o registro de diploma e expedição de Carteira de Identidade Profissional dos seguintes Economistas:

Proc. n.º 327 — Sonia Dias Nogueira — Reg. n.º 409 — Cart. n.º 258

Proc. n.º 1.040 — Pedro Paulo Medeiros Beck — Reg. n.º 535 — Cart. n.º 416

Proc. n.º 276 — Filogônio de Assis Bezerra — Reg. n.º 536 — Cart. n.º 419

Proc. n.º 628 — Martha Roriz — Reg. n.º 537 — Cart. n.º 420

Proc. n.º 880 — Afonso Pegurier de Castilho — Reg. n.º 538 — Cart. n.º 421

Proc. n.º 1.043 — Elaine Guimarães dos Santos — Reg. n.º 539 — Cart. n.º 422

Proc. n.º 1.046 — Euripedes Cândido de Faria — Reg. n.º 540 — Cart. n.º 423

Proc. n.º 1.054 — Fábio Cirilo Martínez Barbato — Reg. n.º 541 — Cart. n.º 424

Proc. n.º 1.058 — José Simão Neto — Reg. n.º 542 — Cart. n.º 425

Proc. n.º 878 — Otto Villar Cabilo — Reg. n.º 543 — Cart. n.º 426

Proc. n.º 1.048 — Rosalina Cardoso — Reg. n.º 544 — Cart. número 427

Proc. n.º 1.057 — Mauro Inácio Moura — Reg. n.º 545 — Cart. número 428

Proc. n.º 1.056 — Maria Aparecida Santos Pereira — Reg. n.º 546 — Cart. n.º 429

Art. 2.º Autorizar o registro Provisório e expedição de Carteira Provisória válida por cento e oitenta dias, aos seguintes Economistas:

Proc. n.º 1.045 — Geraldo da Costa Abrantes — Reg. n.º 367

Proc. n.º 1.038 — Juarez Pereira da Silva — Reg. n.º 368

Proc. n.º 1.039 — Antônio Soares da Silva — Reg. n.º 369

Proc. n.º 1.041 — Alvaro José Lincozo Veiga — Reg. n.º 370

Proc. n.º 1.042 — Carlos Roberto Valim dos Reis — Reg. n.º 371

Proc. n.º 1.044 — Sílvia Antonio de Souza — Reg. n.º 372

Proc. n.º 1.049 — Alberdônio da Penha Valadão — Reg. n.º 373

Proc. n.º 1.050 — Rosa Maria Finto — Reg. n.º 374

Proc. n.º 1.051 — Lenoir de Souza Ramos — Reg. n.º 375

Proc. n.º 1.052 — Luiz Cesar Auvrey Guedes — Reg. n.º 376

Proc. n.º 1.059 — José Leite Ccutinho — Reg. n.º 377

Proc. n.º 1.047 — Heráclio Moreira — Reg. n.º 378

Proc. n.º 1.055 — Hurandir Mesquita Motta — Reg. n.º 379

Art. 3.º Autorizar o Cancelamento de Registro Provisório do seguinte Economista:

Proc. n.º 821 — Ana Lucia Collares Lage — Reg. n.º 258-74.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 1974. — *Henrique Garrido Cortizo*, Presidente.

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**

**RECURSO EM PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL**

*Originário do CRM do Estado de São Paulo*

Processo CFM n.º 51-73 — Deu-se provimento ao recurso para anular o processo desde a citação do querelado, considerada irregular, não ensejando ampla defesa, na forma da garantia constitucional, devendo o CRM *a quo* submeter o recorrente a novo julgamento, corrigidas as falhas apontadas, decidindo, enfim, como houver por bem.

Recorrente: Dr. Pery Alves Campos.

Relator: Conselheiro Guaraciaba Quaresma Gama.

*Acórdão*

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Membros do Conselho Federal de Medicina, na sessão plenária desta data, à unanimidade, em dar provimento ao recurso, na conformidade do voto do Conselheiro-Relator que fica fazendo parte integrante do presente.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1974. — *Murillo Bastos Belchior*, Presidente. — *Guaraciaba Quaresma Gama*, Relator.

**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Federal de Medicina, realizada em 7 de novembro de 1974**

Aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e quatro, em sua sede, na Avenida Rio Branco, dezoito, décimo oitavo andar, reuniu-se o Conselho Federal de Medicina, sob a presidência do Doutor Murillo Bastos Belchior, presentes os Conselheiros Guaraciaba Quaresma Gama, José Luiz Guimarães Santos, Clarimesso Machado Arcuri, Adolpho Valente, Aristides Pereira Maltez Filho, Odair Pacheco Pedroso, Walter de

Moura Lima e Carlos Ernani Rosado Soares. Aberta a sessão, o Senhor Presidente, aproveitando o ensejo de tratar-se da primeira reunião ordinária do atual Conselho Federal de Medicina, congratula-se com os novos Conselheiros presentes, afirmando ser uma honra para o Conselho tê-los como membros, e muito esperar de sua participação nos trabalhos. Comunica, a seguir, o Dr. Murillo Belchior o adiamento de dois processos ético-profissionais, o primeiro, o pedido do advogado do indiciado; o segundo, porque, o querelado tinha outro processo sobre o mesmo assunto, entendendo o Assessor Jurídico ser mais conveniente fazer a juntada deles. No prosseguimento dos trabalhos, o Senhor Presidente pede ao Conselheiro Aristides Maltez para ler a Ata da reunião da Diretoria, havida no dia anterior, na qual se traçaram as diretrizes para o novo mandato do Conselho Federal de Medicina. O Doutor Aristides Maltez começa por agradecer o voto de pesar aprovado na última reunião deste Conselho, pelo falecimento de seu sogro. Depois, congratula-se com a presença dos novos membros do Conselho Federal de Medicina. A seguir, expõe as linhas mestras do funcionamento do Conselho nos próximos cinco anos, no que tange às reuniões plenárias, reuniões da Diretoria, funções dos Conselheiros, participação dos suplentes e metas a serem atingidas. No que concerne às reuniões plenárias, a Diretoria submeteu ao Conselho, que as aprovou, as seguintes resoluções: 1) as reuniões realizar-se-ão cada dois meses; 2) o calendário das mesmas será elaborado pela Tesouraria, de acordo com os prazos para as prestações de contas; 3) as reuniões deverão ser coincidentes com os prazos previstos em lei, em função das necessidades contábeis; 4) os Srs. Conselheiros deverão confirmar sua presença à reunião com oito dias de antecedência; 5) se essa confirmação chegar, a Presidência convidará o Conselheiro Suplente respectivo; 6) os processos a serem relatados serão sistematicamente distribuídos em sessão através de sorteio; 7) as sessões plenárias terão sistematicamente a duração de dois dias: sexta e sábado; 8) no intervalo das sessões não será servido almoço, a partir de 1 de janeiro, mas sim um lanche no próprio recinto do Conselho; 9) haverá aumento de quarenta por cento nas diárias, a partir de 1 de janeiro; 10) tais aumentos serão votados sistematicamente na última reunião de cada ano, e passarão a vigorar a partir da primeira reunião do ano seguinte; 11) a quantidade de diárias será correspondente ao número de dias de sessão mais 2, ou seja, o dia da chegada e o da partida. Quanto às reuniões de Diretoria, ficou resolvido o seguinte, serão realizadas mensalmente: quando houver reunião plenária, terão lugar na sede do Conselho Federal de Medicina, na Guanabara, um dia antes da sessão plenária; nos meses alternados poderão efetuar-se nos Estados, como já vinha ocorrendo, obedecendo à necessidade ou ao convite do Conselho Regional respectivo. As reuniões das comissões terão, em média, a duração de três dias consecutivos. Como meta a atingir pelo Conselho, o Doutor Aristides Maltez destacou as seguintes: aquisição de sede e concessão de auxílios aos Conselhos Regionais que necessitem e o venham a solicitar. O plenário credenciou a Presidência para estabelecer gestões e decidir neste particular, trazendo depois o fato ao conhecimento do Conselho. Já estão relacionados para a aquisição de sede os Conselhos seguintes: Sergipe, Alagoas, Espírito Santo, Amazonas, Roraima, Brasília, Acre, Amapá, Piauí, Ceará e Goiás. Também se propõe o Conselho visitar as autoridades do país (S. Exa. o Presidente da República, os Ministros da Previdência, Tra-

DOCUMENTO MANCHADO

balho, Educação, o Presidente do INPS, o Conselho Federal de Educação e tantas outras), procurando situar os problemas relativos a formação do médico e ao exercício da profissão. Pretende, ainda, o Conselho, proporcionar a realização de um certame que reúna todos os Conselhos de atividades para-médicos-Enfermagem, Farmácia, Medicina, — enfim, todos os que compõem a equipe de saúde, procurando criar uma verdadeira mentalidade profissional na área da saúde. Deseja também, o Conselho, promover o intercâmbio com autoridades de renome internacional, e promover as viagens necessárias para esse fim — inclusive comparecimento a reuniões e Congressos julgados indicados. O plenário concede ao Presidente plenos poderes para agir nesse sentido. A Secretaria deverá fazer uma revisão de todos os assuntos que ficaram pendentes na última gestão, tais como problemas de especialização, Revisão do Código de Ética, reformulação das normas eleitorais e dos Regimentos dos Conselhos Regionais. Deverá, também, ser nomeada uma Comissão Especial para proceder ao estudo de uma programação especial para mil novecentos e setenta e sete, quando se completarão vinte anos de existência dos Conselhos no Brasil, funcionando ininterruptamente. Depois de devidamente sedimentado esse estudo, promover uma reunião entre os Conselhos-Regionais, visando obter dados e fornecer-lhes instruções. O Conselheiro Odair Pedroso manifesta a sua satisfação por ter sido eleito para a corte dos médicos; acha a responsabilidade maior que suas forças mas promete o melhor de seu esforço. Manifesta-se inteiramente de acordo com o programa da Diretoria. Aprovado o programa da Diretoria. No prosseguimento do expediente, o Senhor Presidente comunica ao Conselho o encontro com o Presidente do INPS, com o qual se congratulou por suas declarações a respeito do fornecimento de mão-de-obra médica através de empresas financiadoras, problema que já ocasionara gestões, do Conselho junto ao Senhor Ministro do Trabalho, considerando tal fornecimento altamente antieético. Já foi publicada a autorização do Presidente da República para que a contratação se faça através da CLT. Segundo notícias dos jornais, isso se iniciará em 1 de janeiro. Nessa mesma visita ao Presidente do INPS, referiu-se o Doutor Murillo Belchior ao problema do contrato global, em que não é especificada a parte do médico. Informara o Presidente do INPS que essa já era uma medida firmada, ficando o pagamento individualizado em todos os contratos. Abordara o Senhor Presidente, nesse mesmo encontro, o problema que se está sentindo no país, particularmente na Bahia, onde se têm aproveitado casos fictícios para denegrir a imagem do médico junto à comunidade. O Presidente do INPS, atribuindo esses fatos a possíveis fatores do ambiente da campanha política, declarou participar dessas preocupações. Aprovado o Processo CFM número 100-74, de Brasília, no qual se solicita aumento de anuidade e taxas. Sobre consulta do Itamarati, pedindo esclarecimentos sobre quais os requisitos e formalidades exigidos ao nível dos Conselhos Regionais, para o reconhecimento do diploma de nível superior de cidadãos portugueses, face ao disposto no artigo 14 do acordo cultural Brasil-Portugal, ratificado pelo Brasil em 4 de setembro de 1967, o Conselho resolve seja enviada aos Regionais uma Circular Interpretativa, informando o assunto. A seguir, o Senhor Presidente refere-se a outro pedido do Itamarati, solicitando estudo sobre vários pontos de importância, que o Brasil deverá apresentar à ONU, para serem batidos na Assembleia-Geral deste ano. O plenário credencia a Presi-

dência para organizar as comissões que forem necessárias com membros do Conselho, que seriam assessorados por peritos nas diversas matérias, podendo estes ser indicados pelos próprios Conselheiros. Aprovado o parecer do Conselheiro Adolpho Valente, expedindo a propósito dos Processos-Consultas números CFM 74 e 75, de 1974, considerando infração ética exercer o médico ou sua esposa atividade lucrativa com remédio, exceto no caso de a esposa do médico exercer a profissão de farmacêutica. Relatados com parecer favorável do Conselheiro Clarimesso Arcuri, os seguintes Processos de Anuidade e demais taxas, CFM n.º 88-74 CRM-G; CFM n.º 90-74-CRM-SP; CFM número 91-74-CRM-SE; CFM n.º 94-74 — CRM-SC; CFM n.º 95-74-CRM-ES.; CFM n.º 97-74-CRM-MT. O Senhor Presidente convida o Conselheiro Clarimesso Arcuri, a relatar os seguintes processos de Prestação de Contas — CRM-T n.º 50-74 — Exercício de 1973 do CRM de Mato Grosso; aprovado. CFM-T n.º 51-74 — Exercício de 1973 do CRM do Ceará; aprovado. .... CFM-T n.º 53-74 — Exercício de 1973 do CRM do Distrito Federal; aprovado. CFM-T n.º 54-74 — Exercício de 1973 do CRM do Espírito Santo; aprovado. CFM-T n.º 104-74 — Exercício de 1973, do CRM de Alagoas; aprovado. CFM-T n.º 122-74 — Reformulação do Orçamento para o exercício de 1974, do CRM do Pará; aprovado. CFM-T n.º 108-74 — 2.ª Reformulação do Orçamento para o exercício de 1974, do CRM da Guanabara; — aprovado. CFM-T n.º 120-74 — 2.ª Reformulação do Orçamento para o exercício de 1974 do CRM de Minas Gerais; aprovado. CFM-T n.º 121-74 — Balancete do 1.º trimestre de 1974, do CRM do Acre; aprovado. CFM-T n.º 112-74 — Balancete do 2.º Trimestre de 1974, do CRM do Paraná; aprovado. CFM-T n.º 113-74 — Balancete do 3.º Trimestre de 1974, do Conselho Federal de Medicina; aprovado. CFM-T n.º 108-74 — Balancete do 3.º Trimestre de 1974, do CRM de Santa Catarina; aprovado. .... CFM-T n.º 107-74 — Balancete do 3.º Trimestre de 1974, do CRM de São Paulo; aprovado. CFM-T n.º 109-74 — Balancete do 3.º Trimestre de 1974, do CRM do Piauí; aprovado. CFM-T n.º 110-74 — Balancete do 3.º Trimestre de 1974, do CRM do Rio Grande do Norte; aprovado. CFM-T número 111-74 — Balancete do 3.º Trimestre de 1974, do CRM da Paraíba; aprovado. CFM-T n.º 114-74 — Balancete do 3.º Trimestre de 1974, do CRM do Rio Grande do Sul; aprovado. .... CFM-T n.º 115-74 — Balancete do 3.º Trimestre de 1974, do CRM da Bahia; aprovado. CFM-T n.º 116-74 — Balancete do 3.º Trimestre de 1974, do CRM do Paraná; aprovado. .... CFM-T n.º 118-74 — Balancete do 3.º Trimestre de 1974, do CRM do Amazonas; aprovado. CFM-T número 119-74 — Balancete do 3.º Trimestre de 1974 do CRM do Rio de Janeiro; Aprovado. CFM-T n.º 123-74 — Balancete do 3.º Trimestre de 1974, do CRM do Pará; aprovado. CFM-T n.º 124-74 — Balancete do 3.º Trimestre de 1974, do CRM da Guanabara; aprovado. CFM-T n.º 99-74 — Proposta Orçamentária para o exercício de 1975, do CRM do Distrito Federal, estimado uma Receita em Cr\$ 594.689,00 para uma Despesa de igual valor; aprovado. CFM-T n.º 103-74 — Proposta Orçamentária para o exercício de 1975, do CRM da Paraíba, estimado uma receita em Cr\$ 176.000,00 para uma despesa de igual valor; aprovado. CFM-T n.º 101-74 — Proposta Orçamentária para o exercício de 1975, do CRM do Amazonas, estimando uma receita de Cr\$ 45.270,00 para uma despesa de igual valor; aprovado. CFM-T n.º 102-74 — Proposta Orçamentária para o exercício de 1975, do CRM de São Paulo, estimado uma receita de Cr\$ 4.324.080,00 para uma despesa de

igual valor; aprovado. CFM-T número 103-74 — Proposta Orçamentária para o exercício de 1975, do CRM do Piauí, estimado uma receita em Cr\$ 42.000,00 — para uma despesa de igual valor; aprovado. CFM-T número 105-74 — Proposta Orçamentária para o exercício de 1975, do CRM da Guanabara, estimado uma receita de Cr\$ 1.550.000,00 para uma despesa de igual valor; aprovado. CFM-T n.º 117-74 — Proposta Orçamentária para o exercício de 1975, do CRM de Goiás, estimado uma receita em Cr\$ 319.500,00 para uma despesa de igual valor; Aprovado. A seguir, o Senhor Tesoureiro lê dois expedientes da Tesouraria, dirigidos aos Conselhos Regionais em atraso na sua prestação de contas, nos quais solicita o envio das mesmas. Aprovada proposta do Conselheiro Guaraciaba Gama, que solicita a cobertura do Conselho Federal de Medicina para todos os Regionais que tenham dificuldades em colocar em dia sua contabilidade. A seguir, o mesmo Conselheiro lê um requerimento pedindo a criação de uma Comissão que estude com precisão a quem cabe a responsabilidade de prestação de assistência médica. Nomeados para essa Comissão os Conselheiros Guaraciaba Gama, Adolpho Valente e Odair Pacheco Pedroso, que terão 90 dias para apresentar o seu relatório. A seguir, o Sr. Presidente apresenta as boas-vindas ao Doutor Hugo Alqueres, Secretário de Assistência Médica Social do Ministério da Previdência Social, que visita o Conselho a convite da Presidência, para debater com os membros do Conselho Federal de Medicina as queixas do FUNRURAL de que algumas Associações médicas privadas estariam exercendo pressões ilegais sobre os médicos, para os impedir de prestarem serviço ao FUNRURAL, sobretudo nas regiões do Paraná e Santa Catarina. O Conselho Federal vai indagar dos Regionais o que existe sobre o assunto. Aprovada a ata da sessão realizada em 27 de setembro de 1974. Marcada para o dia seis de dezembro a data da próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão às deztoito horas, da qual eu, José Luiz Guimarães Santos, larei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente Dr. Murilo Bastos Belchior. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1974.

**CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO**  
PORTARIAS DE 14 DE NOVEMBRO DE 1974

O Presidente da Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial MTPS, n.º 3.292-72, publicada no Diário Oficial de 28 de setembro de 1972, resolve:

N.º 3 — Conceder dispensa a Laércio da Purificação Gonçalves, das funções de Membro e Presidente da Junta Administrativa do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 11.ª Região.

O Presidente da Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, designado pela Portaria Ministerial MTPS, n.º 3.292-72, publicada no Diário Oficial de 28 de setembro de 1972, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, tendo em vista o disposto na Resolução CFTA n.º 4-968: e

Considerando o afastamento, em virtude de dispensa, a pedido, do Laércio da Purificação Gonçalves e as indicações da Junta Administrativa do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 11.ª Região,

constantes do Processo CFTA número 763-74, resolve:

N.º 4 — Reconstituir a Junta Administrativa do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 11.ª Região, que passa a funcionar com a seguinte composição:

- Onias Bento da Silva Filho — Presidente
- Luiz Aurélio Castro e Costa — Vice-Presidente
- Felismino Francisco Soares Filho — Secretário

Antônio Vieira Uchôa — Tesoureiro. — Murilo Moreira da Silva, Presidente da Junta Interventora — Portaria MTPS, n.º 3.292-72.

**RESOLUÇÃO N.º 274-74**

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

1 — Homologar, nos termos da alínea "c", do artigo 2.º, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração, oriundos da 7.ª Região (Rio de Janeiro — Espírito Santo — Guanabara):

- 1. João Saraiva Coelho
- 2. Hermes Lopes Chagas

II — Dar provimento ao recurso interposto por Roberto Von Trompowsky, e conceder-lhe registro como Técnico de Administração, nos termos da alínea "c" do artigo 2.º, do Decreto n.º 61.934-67, oriundo da mesma Região.

III — Dar provimento ao pedido de reconsideração apresentado por Cleonor Vasconcelos de Carvalho, e conceder-lhe registro como Técnico de Administração, nos termos da alínea "c" do artigo 2.º, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934 de 22 de dezembro de 1967, oriundo da mesma Região.

Brasília, 5 de novembro de 1974. — Murilo Moreira da Silva, Presidente da Junta Interventora - Portaria MTPS, 3.292-72.

**RESOLUÇÃO N.º 275-74**

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

I — Homologar, nos termos da alínea "c" do artigo 2.º, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934; de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração, oriundos da 8.ª Região (São Paulo — Mato Grosso)

- 1. Nelson Nunes de Azevedo
- 2. Luiz Silveira D'Avila
- 3. Carlos Alberto Cinelli
- 4. Maria Ramos da Motta Guimarães

II — Dar provimento aos pedidos de recurso interpostos pelos abaixo relacionados, e conceder-lhes registro como Técnico de Administração, nos termos da alínea "c" do artigo 2.º, do Decreto n.º 61.934-67, oriundos da mesma Região:

- 1. Jason Ribeiro da Silva
- 2. Lázaro Franco de Deus
- 3. Walter Schmais
- 4. Pedro Villeia de Abreu

Brasília, 5 de novembro de 1974. — Murilo Moreira da Silva, Presidente da Junta Interventora — Portaria MTPS, 3.292-72.

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

RESOLUÇÃO Nº 115

O Conselho Federal de Farmácia, no uso das atribuições que lhe conferem as alíneas "g" e "m" do artigo 6.º da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, e

Considerando que além do provisionamento previsto pelo artigo 33 da Lei nº 3.820/60, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, no seu artigo 57, institui novo provisionamento;

Considerando que ao fazê-lo definiu a inteligência de que o provisionamento se faz para responsabilidade técnica daquela determinada farmácia cuja propriedade ou co-propriedade ensejou o benefício da provisão, e não para responsabilidade de qualquer farmácia;

Considerando que tal incumbência está muito clara e evidente, na linguagem da Lei, quando autoriza "assumir a responsabilidade do estabelecimento", usando o determinativo "do" para apropriar a farmácia para a qual se defere o provisionamento;

Considerando o disposto no item I, do art. 59, do Decreto Federal nº 74.170, de 10 de junho de 1974, que regulamentou a Lei nº 5.991-73;

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

Considerando os fundamentos e a conclusão do Parecer 7.525/74, do Conselho Federal de Educação, proferido em 9 de agosto de 1974, resolve:

Art. 1º O artigo 32, Quadro IV, do Regimento Interno do Conselho Federal de Farmácia, aprovado pela Resolução nº 105, de 12 de outubro de 1973, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 32. Os Conselhos Regionais organizarão os seguintes quadros profissionais:

Quadro IV — De oficiais de farmácia provisionados nos termos do artigo 33 da Lei nº 3.820/60, para responsabilidade técnica da farmácia de sua propriedade, e de oficiais de farmácia provisionados para assumir a responsabilidade técnica do estabelecimento, na linguagem do art. 57, da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973".

Art. 2º O provisionamento autorizado pelo artigo 57, citado, será deferido desde que o interessado satisfaça os seguintes requisitos:

a) provar que é prático de farmácia ou oficial de farmácia, por meio de título legalmente expedido até 19 de dezembro de 1973.

b) ter a condição de proprietário ou co-proprietário de farmácia, em 11 de novembro de 1960.

c) estar em plena atividade na data em que a Lei nº 5.991/73, entrou em vigor.

§ 1º Considera-se título de prático de farmácia ou de oficial de farmácia o expedido pelo órgão sanitário estadual — até 21 de maio de 1967, data em que cessou a vigência da Portaria nº 71, do Departamento Nacional de Saúde, ou por curso autorizado, reconhecido e fiscalizado por autoridade educacional competente.

§ 2º As inscrições de oficiais de farmácia já efetuadas até a data da Resolução nº 98/72, serão mantidas para efeitos de direito.

Art. 3º Ao ser recebido o pedido de provisão, nos termos do artigo 57, da citada Lei nº 5.991/73, o Conselho Regional de Farmácia datará a sua entrada, para início da contagem de prazo previsto no § 2º do citado artigo.

Art. 4º Deferido o requerimento, o Conselho Regional de Farmácia anotará o provisionamento na carteira profissional e encaminhará, a seguir uma via do processo ao Conselho Federal de Farmácia para confirmação ou revogação do ato.

Parágrafo único. A anotação na carteira independe do ato da confirmação ou revisão do Conselho Federal de Farmácia, que, no entanto, poderá se houver fundamento legal, anular o deferimento e a respectiva provisão.

Art. 5º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas a Resolução nº 112, de 25 de janeiro de 1974 e as demais disposições em contrário.

Salvador, 11 de outubro de 1974. — Alexandre de Avila Borges Júnior, Presidente.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Ato nº 63/74 - DE 13 DE DEZEMBRO DE 1974

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Os preços à vista, na condição PVU (posto veículo na usina), para a comercialização do álcool de qualquer tipo e graduação, nas usinas do País, ou nas respectivas cooperativas centralizadoras de vendas, são os indicados nas tabelas anexas, em decorrência da aprovação, pelo Conselho Interministerial de Preços, da Resolução nº 74/74, conforme comunicação através do ofício nº 21P-7 148/74, de 12 de dezembro de 1974, de um reajuste de 20% (vinte por cento) sobre os preços vigentes em 7 de junho de 1974 (Ato nº 28/74), vigorando a partir de 10 de dezembro de 1974.

Parágrafo único. - O reajuste dos preços do álcool, de que trata este artigo não se aplica ao tipo anidro, destinado à mistura carburante.

Art. 2º Os preços reajustados na forma deste Ato entendem-se para pagamento à vista, na condição PVU (posto veículo na usina), inclusive nas vendas consideradas de varejo, cabendo ao produtor, quando vender a prazo, cobrar do comprador as despesas correspondentes ao desconto das respectivas duplicatas.

Art. 3º As firmas distribuidoras de álcool, que se queiram o produto nas usinas e operam a sua comercialização, deverão manter a mesma margem de comercialização do biênio anterior, ficando sujeita à prévia autorização do Conselho Interministerial de Preços qualquer alteração que se fizer necessária.

Art. 4º Nas vendas diretas de álcool de qualquer tipo e graduação, consideradas de varejo, o produtor fica autorizado a usar a margem de comercialização fixada para as firmas distribuidoras do produto, a qual não poderá exceder de 8% (oito por cento) incidirá sobre o preço para pagamento à vista, na condição PVU (posto veículo na usina).

Art. 5º Nas operações de compra e venda de álcool de todos os tipos, para efeito de determinação das massas específicas e outras características das misturas álcool-água, aplicam-se a tabelas e as normas aprovadas pela Portaria nº 174, do Ministério da Indústria e do Comércio, publicada no "Diário Oficial" de 14 de julho de 1966.

Art. 6º O presente Ato vigorará nesta data e será publicado no "Diário Oficial", revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

Gen. ALVARO TAVARES CARMO, Presidente

Ato nº 63/74 - Anexo I

PREÇOS DO ALCOOL PARA VENDAS À VISTA COM REAJUSTE DE 20% REGIÃO CENTRO-SUL - CONDIÇÃO PVU

Table with columns: TIPOS, GRAUS (GL, INFM), Acidez Máxima, Preço-Base, Contr. para o IAA, ICM, Preço Inclusive IAA - ICM, IPI - 6%, Preço Total. It lists prices for various alcohol types (Anidro Glicerina, Anidro Benzol, Hidratado Fino, etc.) for sales within and outside the state.

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PREÇOS DO AÇÚCAR PARA VENDA À VISTA COM REAJUSTE DE 10%  
REGIÃO NORAL-NORDESTE - CONDIÇÃO FV0

TIPOS	GRAUS		Acidez Máxima	Preço-Base	Contr. para o TAA	ICM	Preço Inclusive IAA - ICM	TVA = 6%	Preço total
	GL	INPM							
VENDAS DENTRO DO ESTADO - ICM DE 16%									
2. Anidro Glicerina .....	99,5	99,2	3,0	0,97,99,23	0,01	0,18,35,57	1,17,34,80	0,09,34,78	1,27,19,53
2. Anidro Benzol .....	99,5	99,2	3,0	0,92,16,81	0,01	0,17,74,63	1,10,91,44	0,08,79,32	1,19,70,76
3. Hidratado Fino .....	95/96	92,4/93,9	1,5	0,85,69,98	0,01	0,16,51,43	1,03,21,41	0,08,17,71	1,11,39,12
4. Hidratado Industrial .....	95/96	92,4/93,9	3,0	0,77,48,88	0,01	0,14,95,02	0,93,43,90	0,07,39,51	1,00,83,41
5. Hidratado Comercial .....	95/96	92,4/93,9	10,0	0,61,06,72	0,01	0,11,32,23	0,73,38,95	0,05,83,12	0,79,72,07
6. Hidratado Baixo .....	95/95,9	92,4/93,7	100,0	0,52,88,03	0,01	0,10,26,29	0,64,14,32	0,05,05,14	0,69,19,46
7. Hidratado Baixo .....	93/94	89,7/91,0	100,0	0,48,77,45	0,01	0,09,48,09	0,39,25,34	0,04,66,04	0,63,91,58
8. Hidratado Baixo .....	90/92	85,7/88,3	100,0	0,48,69,32	0,01	0,08,70,35	0,38,39,67	0,04,27,17	0,58,66,84
VENDAS PARA FORA DO ESTADO - ICM DE 13%									
3. Anidro Glicerina .....	99,5	99,2	3,0	0,97,94,58	0,01	0,14,78,50	1,13,73,08	0,09,01,85	1,22,74,93
2. Anidro Benzol .....	99,5	99,2	3,0	0,92,12,39	0,01	0,13,91,51	1,07,03,90	0,08,48,31	1,15,52,21
3. Hidratado Fino .....	95/96	92,4/93,9	1,5	0,85,65,83	0,01	0,12,94,89	0,99,60,72	0,07,88,86	1,07,49,59
4. Hidratado Industrial .....	95/96	92,4/93,9	3,0	0,77,45,08	0,01	0,11,72,25	0,90,17,33	0,07,13,39	0,97,30,72
5. Hidratado Comercial .....	95/96	92,4/93,9	10,0	0,61,03,60	0,01	0,09,26,98	0,71,30,53	0,05,62,45	0,76,93,03
6. Hidratado Baixo .....	95/95,9	92,4/93,7	100,0	0,52,85,23	0,01	0,08,04,69	0,61,89,92	0,04,87,19	0,66,77,11
7. Hidratado Baixo .....	93/94	89,7/91,0	100,0	0,48,74,83	0,01	0,07,43,36	0,57,13,19	0,04,49,46	0,61,67,65
8. Hidratado Baixo .....	90/92	85,7/88,3	100,0	0,48,66,88	0,01	0,06,92,41	0,52,49,29	0,04,11,94	0,56,61,23

ATO Nº 64/74 - DE 13 DE DEZEMBRO DE 1974

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em consideração o disposto no parágrafo único do art. 38 da Resolução nº 2 082, de 31 de maio de 1974,

R E S O L V E:

Art. 1º - Quando o açúcar cristal "standard" não atender às especificações estabelecidas no Capítulo III da Resolução nº 2 082, de 31 de maio de 1974, o deságio previsto nos parágrafos 1º do art. 20 e único do art. 38 da mesma Resolução será calculado, na forma da tabela anexa, sobre o não-açúcar aparente, até o limite de 10%, através da fórmula:

$$\% \text{ de deságio} = 20 (100 - \text{POL}) - 14$$

Art. 2º - Se os resultados da análise do açúcar cristal "standard" estiverem em desacordo com os índices constantes do inciso II do art. 18 da Resolução nº 2 082, de 31 de maio de 1974, o açúcar será considerado fora de classificação.

§ 1º - Na hipótese considerada neste artigo, o preço de liquidação poderá ser acordado entre as partes e homologado pela Divisão de Assistência à Produção.

§ 2º - Enquanto não ficar concluído o acordo a que se refere o parágrafo anterior, o açúcar permanecerá à disposição do vendedor, por sua conta e risco.

Art. 3º - O presente Ato vigora nesta data e será publicado no "Diário Oficial", revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

Gen. ALVARO TAVARES CARMO  
Presidente

Alcool

Ato nº 64/74 - Anexo 2

TABELA DE CÁLCULO DO DESÁGIO

$$\text{Fórmula: } \% \text{ de deságio} = 20 (100 - \text{POL}) - 14$$

POL	Não-açúcar aparente	% DE DESÁGIOS									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	
99,3	0,7	-	0,2	0,4	0,6	0,8	1,0	1,2	1,4	1,6	1,8
99,2	0,8	2,0	2,2	2,4	2,6	2,8	3,0	3,2	3,4	3,6	3,8
99,1	0,9	4,0	4,2	4,4	4,6	4,8	5,0	5,2	5,4	5,6	5,8
99,0	1,0	6,0	6,2	6,4	6,6	6,8	7,0	7,2	7,4	7,6	7,8
98,9	1,1	8,0	8,2	8,4	8,6	8,8	9,0	9,2	9,4	9,6	9,8
98,8	1,2	10,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Exemplos de aplicação da tabela:

a) POL 99,2

$$\text{NA} = 100 - 99,2 = 0,8$$

$$\% \text{ de deságio} = 20 (100 - 99,2) - 14 = 24$$

b) POL 99,24

$$\text{NA} = 100 - 99,24 = 0,76$$

$$\% \text{ de deságio} = 20 (100 - 99,24) - 14 = 1,24$$

ATO Nº 65/74 - DE 17 DE DEZEMBRO DE 1974

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o reajuste dos preços de comercialização do álcool de qualquer tipo e graduação, nas usinas do País, posto em vigor pelo Ato nº 63/74, de 13 de dezembro de 1974,

R E S O L V E:

Art. 1º - O IAA, levando em conta a capacidade de produção de suas Destilarias Centrais, poderá adquirir das usinas contíguas de mel residual para industrialização o álcool, de conformidade com as especificações e os preços de faturamento por tonelada constantes da seguinte tabela:

Açúcares Redutores Totais (%)	Alcool obtido de uma tonelada de mel residual (litros)	Preço-Base (Cr\$)	Preço inclusive ICM de 15% (Cr\$)	Preço inclusive ICM de 16% (Cr\$)
50	268	100,39	118,11	119,51
51	274	102,64	120,75	122,19
52	279	104,52	122,96	124,43
53	285	106,76	125,60	127,10
54	290	108,64	127,81	129,33
55	296	110,88	130,45	132,00
56	301	112,75	132,65	134,23
57	307	115,01	135,31	136,92
58	312	116,88	137,51	139,14
59	318	119,12	140,14	141,81
60	323	121,01	142,36	144,06
61	329	123,25	145,00	146,73
62	334	125,12	147,20	148,95
63	340	127,37	149,85	151,63
64	345	129,24	152,05	153,86
65	351	131,43	154,43	156,52
66	356	133,36	156,89	158,76
67	362	135,61	159,54	161,44
68	367	137,47	161,73	163,65
69	373	139,73	164,39	166,35
70	378	141,60	166,59	168,57

§ 1º - Os preços acima indicados prevalecerão também para o mel residual que for adquirido pelos fornecedores de cana, na forma do art. 83 da Resolução nº 2 082, de 31 de maio de 1974.

§ 2º - Sempre que os preços de aquisição do mel residual, fixados neste artigo, sofrerem aumento sem o reajustamento correspondente na parcela dedutiva do seu valor, constante do preço do açúcar cristal, os fornecedores de cana participarão, proporcionalmente, do acréscimo respectivo.

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Art. 2º - Nas compras de mel residual, previstas no artigo anterior, os preços vigorarão a partir de 10 de dezembro de 1974, e serão pagos contra a entrega do produto na condição FVU (posto veículo na usina), ressalvado o disposto no art. 99 da Resolução nº 2 032, de 31 de maio de 1974.

Parágrafo único - Nas compras antecipadas, realizadas de acordo com o art. 99 da Resolução nº 2 032, de 31 de maio de 1974, somente terá direito a reajustamento de preço o mel residual entregue ao IAA a partir de 10 de dezembro de 1974.

Art. 3º - É livre o preço de comercialização do mel residual nas usinas do País ou nas respectivas cooperativas centralizadoras de vendas, para consumo no mercado interno, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 1º deste Ato, consoante a Resolução nº 28/74, de 6 de junho de 1974, do Conselho Interministerial de Preços, conforme comunicação pelo ofício CIP-3 272/74, de 7 de junho de 1974.

Art. 4º - A comercialização de mel residual, prevista no art. 103 e seus parágrafos, da Resolução nº 2 032, de 31 de maio de 1974, não poderá ultrapassar, em cada Estado, os contingentes atribuídos ao Anexo I da mesma Resolução.

Art. 5º - O presente Ato vigora nesta data e será publicado no "Diário Oficial", revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

Gen. ALVARO TAVARES CARMO  
Presidente

CONSELHO DELIBERATIVO

Autuados: João Alves e a Usina Bom Jesus S.A. — Açúcar e Alcool.  
Recorrente: 1.ª Comissão de Conciliação e Julgamento e o Sr. Procurador junto à mesma  
Processo: AI 119-65 — Estado de São Paulo

E' de se confirmar decisão de primeira instância, que bem julgou as infrações constantes dos autos.

Acórdão n.º 710

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são Autuados João Alves, do Município de Piracicaba e a Usina Bom Jesus S. A. — Açúcar e Alcool, proprietária da Usina Bom Jesus, sita no Município de Rio das Pedras, ambos no Estado de São Paulo, por infração: 1.º artigo 40, c/c o 60, letra b; 2.º artigos 1.º § 2.º, 31, 36, 64, 65 e 69, todos do Decreto-lei nº 1.831-39 sendo Recorrentes a 1.ª Comissão de Conciliação e Julgamento e o Sr. Procurador junto à mesma.

Considerando que as infrações cometidas por ambas as firmas autuadas ficaram devidamente caracterizadas pelas verificações e documentos apensados ao processo;

Considerando que os antecedentes fiscais da Usina Bom Jesus confirmam a reincidência na prática de atos ilícitos contra a legislação canavieira;

Considerando o que consta das notas taquigráficas anexada aos autos,

Acordam, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, em negar provimento ao recurso do Senhor Procurador junto à 1.ª Comissão de Conciliação e Julgamento, para que seja mantida a decisão recorrida que determinou o arquivamento do auto por ser de valor inferior a Cr\$ 100,00, nos termos do artigo 4.º da Lei nº 5.421-68, anotando-se, porém, nos antecedentes da Usina Bom Jesus a condenação proferida em 1.ª instância. Intime-se registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. — Alvaro Tavares Carmo, Presidente. — José Gonçalves Carneiro, Relator.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador-Geral.

PARLCEER DO PROCURADOR-GERAL

De acordo com a conclusão do parecer de fls. 72-73, do Procurador Fernando Xavier de Carvalho, que opinou pelo desprovimento do recurso apresentado, mantida a decisão de primeira instância, tendo ser arquivado o auto por força do artigo 4.º da Lei nº 5.421-68 à vista de o valor do total das multas ser inferior a Cr\$ 100,00.

Em 20 de setembro de 1974. — Rodrigo de Queiroz Lima".

Retificação

No Diário Oficial de 31 de outubro de 1974, fls. 4.126;

Processo: AI nº 280-74

Onde se lê: Relator José Pessoa da Silva  
Lê-se: Relator Boaventura Ribeiro da Cunha

INSTITUTO  
BRASILEIRO DO CAFÉ

RESOLUÇÃO N.º 904

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, na conformidade do que dispõe a Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952 e tendo em vista a deliberação do Conselho Monetário Nacional, resolve:

Art. 1.º Fixar em US\$ 29,76 (vinte e nove dólares e setenta e seis centavos), ou o equivalente em outras moedas, a quota de contribuição sobre a exportação de café, por saca de 60,5 quilos brutos de café verde ou o correspondente em café torrado/moído, até comunicação em contrário.

Art. 2.º A quota de contribuição indicada no Art. 1.º prevalecerá para as operações cujos registros venham a ser acolhidos pelo Instituto Brasileiro do Café e os respectivos contratos de câmbio fechados posteriormente a 19 de dezembro de 1974.

Art. 3.º Permanecem inalterados as demais disposições sobre a exportação de café.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1974. — Camillo Catanzans de Magalhães, Presidente.

Ofício da Ag. Nacional n.º 155-74.

PORTARIAS DE 4 DE DEZEMBRO DE 1974

O Diretor Administrativo do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria

n.º 190-74, de 28 de maio de 1974, resolve:

N.º 495 — Alterar a aposentadoria do funcionário José Júlio de Souza Bastos, Fiscal de Comercialização de Café, nível 14, vinculado à Agência do Rio, a fim de considerá-lo aposentado de acordo com os artigos 101, inciso I e 102, inciso I, alínea "b" da Constituição Federal, mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao nível 14, acrescidos de 2 (dois) quinquênios, na base de 10% (dez por cento) e de 1/30 (um trinta avos) por ano da última gratificação percebida por serviço extraordinário, vinculado ao tempo integral.

N.º 501 — Aposentar a funcionária Clélia do Rego Barros, Agregada, símbolo 3-C, lotada na Administração Central, de acordo com os artigos 101, inciso III, parágrafo único e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, mediante a percepção dos proventos integrais, atribuídos ao símbolo 3-C, acrescidos de 6 (seis) quinquênios, na base de 30% (trinta por cento).

N.º 502 — Aposentar o funcionário Orlando Murari, Guarda, nível 10, lo-

tado na Agência de São Paulo, de acordo com os artigos 101, inciso III e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao nível 10, acrescidos de 6 (seis) quinquênios, na base de 30% (trinta por cento) e de 1/30 (um trinta avos) por ano da última gratificação percebida por serviço extraordinário vinculado ao tempo integral. — Fernando Baptista Martins.

PORTARIA N.º 563, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1974

O Diretor Administrativo do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 190-74, de 28 de maio de 1974, resolve:

Designar o servidor Carlos Augusto de Oliveira, Auxiliar de Administração B, para responder pela função gratificada de Chefe do Serviço de Estudos e Pareceres, da Divisão de Pessoal, símbolo 2-F, mediante a percepção das vantagens regulamentares. — Fernando Baptista Martins.

Ofício da Ag. Nacional n.º 153-74.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Divisão de Corretores de Seguros e Capitalização

Títulos de Habilitação de Corretores de Seguros expedidos de acordo com a Lei n.º 4.524, de 29 de dezembro de 1964.

Número do Tit.	Nome — Cidade — Estado	Número do C. Reg.
8.787	Vidape — Corretagens e Administração de Seguros S/C Ltda. — São Paulo — São Paulo ...	263
8.788	Bahia — Corretores de Seguros Ltda. — Recife — Pernambuco	264
8.815	Corasbeg — Corretora Asbeg de Seguros S.A. — Goiânia — Goiás	265
8.816	Armas & Kanczga — Corretagens de Seguros Limitada — São Paulo — São Paulo	266
8.817	"Nanda" — Corretagens e Administração de Seguros — Salvador — Bahia	267
8.818	Lider Corretores de Seguros Ltda. — J. de Fora — M. Gerais	268
8.819	Organização Franca — Corretora de Seguros Limitada — Franca — São Paulo	269
8.820	Nível — Corretagem de Seguros Ltda. — São Paulo — São Paulo	270
8.821	Mas — Corretora de Seguros Limitada — Blumenau — S. Catarina	271
8.822	C.P.R. — Corretagens e Administração de Seguros Ltda. — Curitiba — Paraná	273
8.823	"Meta" — Corretores de Seguros Ltda. — Fflia. — S. Catarina	273
8.824	Hood-Macrae Corretores de Seguros Limitada. — São Paulo — São Paulo	274
8.844	Granganin — Corretagem e Administração de Seguros Ltda. — São Paulo — São Paulo	275
8.845	Conselheiro — Serviços Técnicos e Corretagens de Seguros S/C Ltda. — São Paulo — São Paulo	276
8.846	Lausanne — Corretores de Seguros e Representações Ltda. — São Paulo — São Paulo	277
8.847	Alga — Corretora de Seguros em Geral Ltda. — São Paulo — São Paulo	278
8.848	"Corsei" — Corretores de Seguros Ltda. — São Paulo — São Paulo	279
8.849	Saval — Paraná Corretores de Seguros Ltda. — Curitiba — Paraná	280
8.850	Atecor — Administração, Técnica e Corretagem de Seguros Limitada — B. Horizonte — Minas Gerais	281
8.863	Alyer — Corretora e Administradora de Seguros Limitada — São Paulo — São Paulo	282
8.872	Herus — Corretores de Seguros Ltda. — R. Janeiro — Guanabara	283
8.873	"Secur" — Corretores de Seguros Ltda. — São Paulo — São Paulo	284
8.874	Segurcaste Corretora de Seguros Ltda. — Toledo — Paraná	285
8.875	Leal — Corretora de Seguros Ltda. — P. Alegre — R. G. do Sul	286
8.876	"Pró-Seguro" Corretagens S/C. — São Paulo — São Paulo	287

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

Numero do Tit.	Nome — Cidade — Estado	Numero do C. Reg.	Numero do Tit.	Nome — Cidade — Estado	Numero do C. Reg.
8.877	Supertécnica — Corretagens de Seguros Ltda. — São Paulo — São Paulo	288	8.939	Parco — Corretagens e Administrações de Seguros Ltda. — São Paulo — São Paulo	335
8.878	Primo Costa Corretagens de Seguros S/C — São Paulo — São Paulo	289	8.990	M. Pell — Corretora de Seguros S/C Ltda. — São Paulo — São Paulo	336
8.879	Oscar Corretora Nacional de Seguro Ltda. — Fpolis. — S. Catarina	290	8.995	"Ecosist" — Corretora de Seguros Ltda. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul	337
8.880	Corretora Sinos de Seguros Ltda. — São Leopoldo — R. G. do Sul	291	8.996	Primor — Corretora de Seguros Ltda. S/C — São Paulo — São Paulo	338
8.881	"Pajolu" — Corretagens de Seguros Ltda. — São Paulo — São Paulo	292	9.038	Amazonia Corretagem de Seguros Ltda. — Belém — Pará	339
8.882	"Corredes" — Corretoras de Seguros Ltda. — São Paulo — São Paulo	293	9.045	"Fênix" Corretora de Seguros S/C Ltda. — São Paulo — São Paulo	340
8.883	Artec — Administração e Corretagem de Seguros Ltda. — São Paulo — São Paulo	294	9.049	Alama — Corretora de Seguros Ltda. — Guarulhos — São Paulo	341
8.884	Nepitima Sul Corretora de Seguros Ltda. — Curitiba — Paraná	295	9.047	Elias Corretagem de Seguros e Representações Limitada — São Paulo — São Paulo	342
8.886	Cogetra — Corretagens e Administrações de Seguros Ltda. S/C. — B. Paulista — São Paulo	296	9.048	Elpa — Administração e Corretagens de Seguros Limitada — Juiz de Fora — Minas Gerais	343
8.887	Corretora Nacional de Seguros Ramo Vida e Elementares Ltda. — Niterói — R. Janeiro	297	9.049	"Royale" — Administração e Corretagem de Seguros Ltda. — São Paulo — São Paulo	344
8.888	Jackson Corretora de Seguros Limitada — São Paulo — São Paulo	298	9.050	Dino Almeida — Administração e Corretagem de Seguros Ltda. — Curitiba — Paraná	345
8.889	Vila Velha Corretora de Seguros Ltda. — Curitiba — Paraná	299	9.051	Lider Corretora de Seguros Ltda. — Curitiba — Paraná	346
8.890	Segre Corretora de Seguros Gerais Ltda. S/C — São Paulo — São Paulo	300	9.052	Apfins — Administração e Corretagem de Seguros Ltda. S/C — São Paulo — São Paulo	347
8.893	A. B. Cardoso Corretora de Seguros Ltda. — P. Alegre — R. G. do Sul	301	9.053	Ceplan — Corretora de Seguros S/C Ltda. — São Paulo — São Paulo	348
8.912	Overseas — Corretora de Seguros S/C Limitada — São Paulo — São Paulo	302	9.054	Lloyd Paulista Corretagens de Seguros e Administração Ltda. — Rio de Janeiro — Guanabara	349
8.913	Socibral — Corretora de Seguros Ltda. — São Paulo — São Paulo	303	9.055	Corretora de Seguros Heroe Ltda. — Blumenau — Santa Catarina	350
8.918	Travassos Corretora de Seguros Ltda. — J. de Fora — M. Gerais	304	9.056	Sotecna — Sociedade Técnica de Administração e Corretagem de Seguros Ltda. — Rio de Janeiro — Guanabara	351
8.922	Cosel Corretagem e Orientação de Seguros Ltda. R. de Janeiro — Guanabara	305	9.083	Interseg Corretoras de Seguros Ltda. — São Paulo — São Paulo	352
8.927	Pancor — Corretoras de Seguros Ltda. — R. Janeiro — Guanabara	306	9.084	Apole Corretora de Seguros Ltda. — Rio de Janeiro — Guanabara	353
8.928	Triângulo — Corretoras de Seguros Ltda. — São Paulo — São Paulo	307	9.088	Fontes — Corretagem e Administração de Seguros Ltda. S/C — São Paulo — São Paulo	354
8.929	Corretora de Seguros Fiel Ltda. — R. Janeiro — Guanabara	308	9.069	Acorse — Administradora e Corretora de Seguros Ltda. — Belo Horizonte — Minas Gerais	355
8.931	Pamary Corretagens de Seguros Ltda. — R. Janeiro — Guanabara	309	9.099	Literdade — Corretagens de Seguros Ltda. — São Paulo — São Paulo	356
8.932	Aquarius — Corretagem e Assessoria de Seguros Ltda. — R. Janeiro — Guanabara	310	9.100	Industrial Corretagem de Seguros Ltda. — Rio de Janeiro — Guanabara	357
8.933	P. & S. — Corretagens de Seguros S/C Ltda. — São Paulo — São Paulo	311	9.101	Correta — Corretagem de Seguros e Imóveis Ltda. — Governador Valadares — Minas Gerais	358
8.934	"Competec" — Serviços Técnicos e Corretagem de Seguros Ltda. — Niterói — R. Janeiro	312	9.105	Corretagem Porto Alegre de Seguros S/A. — COPASE — Porto Alegre — Rio Grande do Sul	359
8.935	"Noroste" — Corretora de Seguros Ltda. — São Paulo — São Paulo	313	9.106	Rio — Corretoras de Seguros S/A. — Rio de Janeiro — Guanabara	360
8.939	Continental Corretagens e Administração de Seguros S/C Ltda. — São Paulo — São Paulo	314	9.118	Monreal S/A — Administradora e Corretora de Seguros — São Paulo — São Paulo	361
8.940	Transglobal Corretagem de Seguros Ltda. — São Paulo — São Paulo	315	9.135	Cepaga — Administração e Corretagens de Seguros S/C Ltda. — São Paulo — São Paulo	362
8.945	"Corredpa" — Corretagem de Seguros São Paulo S/C Ltda. — São Paulo — São Paulo	316	9.126	Corret — Corretoras de Seguros S/C Limitada — São Paulo — São Paulo	363
8.947	Farol — Técnica e Corretora de Seguros Ltda. — P. Alegre — R. G. do Sul	317	9.137	STB — Serviços Técnicos de Corretagem de Seguros Limitada — Rio de Janeiro — Guanabara	364
8.948	Durnn Corretagens de Seguros Ltda. — Rio de Janeiro — Guanabara	318	9.141	Porto do Sol Corretora de Seguros Ltda. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul	365
8.949	Agência Libero Badaró Corretoras de Seguros S/C Ltda. — São Paulo — São Paulo	319	9.142	Três Poderes Corretoras de Seguros Ltda. — São Paulo — São Paulo	366
8.950	Rama — Corretoras de Seguros Ltda. — Belo Horizonte — Minas Gerais	320	9.149	Expansil Corretagens de Seguros Ltda. — São Paulo — São Paulo	367
8.951	Jeha — Corretagens de Seguros Ltda. — Rio de Janeiro — Guanabara	321	9.150	Divisa — Corretora de Seguros S/C Ltda. — São Paulo — São Paulo	368
8.952	"Dillon — Brasil Geraldo" — Corretagens de Seguros Limitada — São Paulo — São Paulo	322	9.151	"Abafe" — Corretora de Seguros Gerais Ltda. — São Paulo — São Paulo	369
8.965	Eiffel — Corretagem de Seguros Ltda. — São Paulo — São Paulo	323	9.152	Bonanga Corretora de Seguros Ltda. — Blumenau — Santa Catarina	370
8.966	Ficar — Corretora de Seguros Gerais Ltda. — Rio de Janeiro — Guanabara	324	9.154	Kofar — Corretora de Seguros Ltda. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul	371
8.974	Malta Corretora de Seguros Ltda. — Curitiba — Paraná	325	9.155	Sotese — Sociedade Técnica de Corretagem e Administração de Seguros — Fortaleza — Ceará	372
8.975	Irmãos Garcia Corretora de Seguros S/C Ltda. — Santo André — São Paulo	326	9.156	Controle — Corretora de Seguros Limitada — Curitiba — Paraná	373
8.976	Itamonte Ltda. — Corretoras de Seguros — Rio de Janeiro — Guanabara	327	9.157	Norte Brasileira Administração e Corretagem de Seguros Limitada — NORBRÁS — Manaus — Amazonas	374
8.977	Annie Berlescu — Corretora de Seguros — São Paulo — São Paulo	328	9.158	Alexandre — Corretora de Seguros Limitada — São Paulo — São Paulo	375
8.979	Sekurit — Corretora de Seguros Ltda. S/C — São Paulo — São Paulo	329	9.160	Meridional Corretagens e Assessoria de Seguros Limitada — Rio de Janeiro — Guanabara	376
8.980	Promocapis — Corretora e Administradora de Seguros Ltda. — Niterói — Rio de Janeiro	330	9.162	Blumenau — Corretora de Seguros Limitada — Blumenau — Santa Catarina	377
8.981	Profil — Corretora de Seguros Ltda. — Rio de Janeiro — Guanabara	331	9.163	Vannum — Corretora de Seguros Limitada S/C — São Paulo — São Paulo	378
8.986	João M. Nahus — Representações e Corretagem de Seguros Ltda. — São Paulo — São Paulo	332	9.164	Mélea — Florezi, Corretoras de Seguros Limitada — São Paulo — São Paulo	379
8.987	Framasa — Administração e Corretagem de Seguros Ltda. — São Paulo — São Paulo	333	9.165	Pedro Mello — Corretagem de Seguros — Niterói — Rio de Janeiro	380
8.988	Alpha — Corretagem de Seguros Ltda. — São Paulo — São Paulo	334			

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Número do Tit.	Nome — Cidade — Estado	Número do C. Reg.	Número do Tit.	Nome — Cidade — Estado	Número do C. Reg.
9.165	Alamo — Administração e Corretagem de Seguros Limitada — São Paulo — São Paulo	381	9.264	Alcadista — Corretora de Seguros S/C Limitada — São Paulo — São Paulo	425
9.168	Trina — Corretagem de Seguros S/C Limitada — São Paulo — São Paulo	382	9.265	Oceano — Administração, Planejamento e Corretagem de Seguros em Geral — Curitiba — Paraná	426
9.174	Super Organização e Corretagens de Seguros Limitada — São Paulo — São Paulo	383	9.266	Lloyd Pan-Americano Corretores de Seguros Ltda. — São Paulo — São Paulo	427
9.175	S.V.S. — Corretora de Seguros S/C Limitada — Guarulhos — São Paulo	384	9.267	Segurabens — Corretagem de Seguros Ltda. — São Paulo — São Paulo	428
9.179	"Siban" — Corretora de Seguros S/C Limitada — São Paulo — São Paulo	385	9.273	F. R. Giltz Corretores de Seguros Ltda. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul	429
9.180	Ella Corretora de Seguro, Limitada — Porto Alegre — Rio Grande do Sul	386	9.274	Cazal — Sociedade Corretora e Administradora de Seguros Ltda. — Santos — São Paulo	430
9.181	Rocna Corretora de Seguros Limitada — Florianópolis — Santa Catarina	387	9.275	Denasa Corretora de Seguros Ltda. — Rio de Janeiro — Guanabara	431
9.182	Edson da Silva — Corretora de Seguros Limitada — Porto Alegre — Rio Grande do Sul	388	9.277	"Toseguro" Corretora de Seguros Ltda. — São Paulo — São Paulo	432
9.183	Almeida Corretora de Seguros Limitada — Ponta Grossa — Paraná	389	9.278	Fireni — Corretora de Seguros Ltda. — São Paulo — São Paulo	433
9.192	Dias Barone — Corretora de Seguros S/C Limitada — São Paulo — São Paulo	390	9.279	Guineos Corretora de Seguros Ltda. — Rio de Janeiro — Guanabara	434
9.193	Poderosa — Corretora de Seguros Limitada — F. Westphalen — Rio Grande do Sul	391	9.285	Real, S/A — Corretora de Seguros e Administração — São Paulo — São Paulo	435
9.194	Nichiden Corretagem de Seguros S/C Limitada — São Paulo São Paulo	392	9.286	L.I.S. — Corretagens de Seguros Ltda. — São Paulo — São Paulo	436
9.195	Promoseg — Corretora de Seguros S/C Limitada — São Paulo — São Paulo	393	9.287	Corsevel — Corretagem de Seguros S/C Ltda. — São Paulo — São Paulo	437
9.196	Oriente Corretora de Seguros Limitada — Rio de Janeiro — Guanabara	394	9.288	Lloyd Brazil Corretora de Seguros Ltda. S/C — Santos — São Paulo	438
9.197	Feico — Representações e Corretagem de Seguros Limitada — São Paulo — São Paulo	395	9.292	Caseg S. A. — Corretagem, Administração de Seguros e Participações — São Paulo — São Paulo	439
9.198	S.C.T.T. Corretora de Seguros S/C Limitada — São Paulo — São Paulo	396	9.293	Uniseg — Corretagem e Administração de Seguros Ltda. — Curitiba — Paraná	440
9.199	Firseg S/C — Corretora e Administradora de Seguros Limitada — São Paulo — São Paulo	397	9.294	Allança — Corretagem de Seguros S/C Ltda. — São Paulo — São Paulo	441
9.200	"Gran Secur" — Administração e Corretagem de Seguros Limitada — São Paulo — São Paulo	398	9.295	Sutar Ltda. — Administradores e Corretores de Seguros — Vitória — Espírito Santo	442
9.201	Eletra Corretagem e Administração de Seguros Limitada — São Paulo — São Paulo	399	9.296	Siehnor Seguros Ltda. — Administração e Corretagem — São Paulo — São Paulo	443
9.206	Maluly — Corretora de Seguros Limitada — Sociedade Civil — São Paulo — São Paulo	400	9.297	Rebello & Vieira — Organização Rebeira — Corretagem e Administração de Seguros — Cravinhos — São Paulo	444
9.207	S.P.A. — Corretora de Seguros S/C Limitada — São Paulo — São Paulo	401	9.298	Corretora Bahiana de Seguros Ltda. — Salvador — Bahia	445
9.208	Monteiro, Barros & Companhia Limitada — Corretores de Seguros — São Paulo — São Paulo	402	9.299	Orla Administração e Corretagem de Seguros S/C Ltda. — São Paulo — São Paulo	446
9.210	Lagirmãos Corretores de Seguros Limitada — Fortaleza — Ceará	403	9.300	Papirus — Corretora de Seguros S/C Ltda. — São Paulo — São Paulo	447
9.212	Rubis — Administradora e Corretora de Seguros Limitada — São Paulo — São Paulo	404	9.301	"Rocel" Corretora de Seguros S/C Ltda. — São Paulo — São Paulo	448
9.213	Reconavo — Administração e Corretagem de Seguros Limitada — Salvador — Bahia	405	9.302	Ridolins — Corretora de Seguros Ltda. — Adamantina — São Paulo	449
9.214	Nacional — Administradora e Corretora de Seguros Gerais Limitada — Porto Alegre — Rio Grande do Sul	406	9.303	Acacia Corretora de Seguros Ltda. — São Paulo — São Paulo	450
9.215	Condor — Corretora de Seguros Limitada — Porto Alegre — Rio Grande do Sul	407	9.304	Alterzo Corretora de Seguros Limitada — Belo Horizonte — Minas Gerais	451
9.216	Acriano L. Beneduce — Corretores de Seguros Limitada — São Paulo — São Paulo	408	9.305	Summa — Corretagens de Seguros Ltda. — São Paulo — São Paulo	452
9.217	"Denal" Corretora de Seguros S/C Limitada — São Paulo — São Paulo	409	9.306	Fibra Seguros — Administração e Corretagem Ltda. — Rio de Janeiro — Guanabara	453
9.218	Faria Corretagens de Seguros S/C Limitada — Santo André — São Paulo	410	9.307	Bruma Corretora de Seguros Ltda. — Rio de Janeiro — Guanabara	454
9.220	Companhia Expresso Mercantil — Corretora de Seguros Limitada — São Paulo — São Paulo	411	9.308	Rezende — Corretagens e Administração de Seguros Ltda. — Belém — Pará	455
9.222	Corsetec — Sociedade Corretora de Seguros Limitada — São Paulo — São Paulo	412	9.309	Inca — Corretora de Seguros Ltda. — Brasília — Distrito Federal	456
9.223	Capel — Corretora de Seguros Limitada — João Pessoa — Paraíba	413	9.310	D. M. Administração e Corretagem de Seguros Ltda. — Rio de Janeiro — Guanabara	457
9.224	Assist — Corretora e Administração de Seguros S/C Limitada — São Paulo — São Paulo	414	9.311	Organização Serrano — Corretora de Seguros e Representações Ltda. — Rio de Janeiro — Guanabara	458
9.225	"AGMC" — Corretora de Seguros S/C Limitada — São Paulo — São Paulo	415	9.312	"Expansão" — Corretora de Seguros Limitada S/C — São Paulo — São Paulo	459
9.244	Padrão Corretora de Seguros Limitada — Rio de Janeiro — Guanabara	418	9.313	Sosag — Sociedade Corretora e Administradora de Seguros Ltda. — João Pessoa — Paraíba	460
9.245	City — Corretagem e Administração de Seguros Limitada — Rio de Janeiro — Guanabara	417	9.318	Credicon — Corretora de Seguros S/A — Goiânia — Goiás	461
9.246	Caracal Corretora de Seguros S/C Limitada — São Paulo — São Paulo	418	9.319	"Fuyco" Corretagem de Seguros Ltda. — São Paulo — São Paulo	462
9.256	J.H.P. — Administração e Corretagem de Seguros Limitada — Curitiba — Paraná	419	9.320	Aratu Seguros — Projetos, Administração e Corretagem Ltda. — Salvador — Bahia	463
9.257	Alcedira — Administração e Corretagem de Seguros Limitada — Girua — Rio Grande do Sul	420	9.321	Corretora de Seguros Moreira S/C Ltda. — Presidente Prudente — São Paulo	464
9.258	Dinâmica — Administração e Corretagem de Seguros Limitada S/C — São Paulo — São Paulo	421	9.322	Recife Corretores de Seguros — Recife — Pernambuco	465
9.261	Cooperação de Seguros Quintella Limitada S/C — São Paulo — São Paulo	422	9.328	Correge — Corretores de Seguros S/C Ltda. — São Paulo — São Paulo	466
9.262	Quatro Mãos — Corretora de Seguros Limitada — Rio de Janeiro — Guanabara	423	9.329	Rebucco Corretagens de Seguros Gerais S/C Ltda. — São Paulo — São Paulo	467
9.263	Paulista Corretora de Seguros Limitada — São Paulo — São Paulo	424	9.330	Mundial — Corretora e Administradora de Seguros S/C Ltda. — São Paulo — São Paulo	468
			9.331	Taric — Sociedade Corretora e Administradora de Seguros Limitada — Belo Horizonte — Minas Gerais	469

Número do Tit.	Nome - Cidade - Estado	Número do C. Reg.
9.332	Promissor S. A. — Administração e Correlações de Seguros — São Paulo — São Paulo	470
9.333	Planam Corretora de Seguros Ltda. — Curitiba — Paraná	471
9.334	Soberba — Corretagem e Administração de Seguros Ltda. — São Paulo — São Paulo	472
9.335	Coralia — Corretora e Administradora de Seguros Ltda. S.C. — São Paulo — São Paulo	473
9.336	Consortium — Corretores Reunidos de Seguros Ltda. — São Paulo — São Paulo	474
9.337	Anpla — Análise, Planejamento e Corretagem de Seguros Ltda. — Rio de Janeiro — Guanabara	475
9.338	GT — Administradora e Corretora de Seguros Ltda. — Canela — Rio Grande do Sul	476
9.339	Castelo Branco — Corretora de Seguros Ltda. — São Paulo — São Paulo	477

DCSC. 17 de julho de 1974. — Francisco Valmir de Freitas Lessa, Diretor Substituto. — Visto, 17 de julho de 1974. — Enclaves Alberto Braga da Silva, Diretor do DF.

# MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 211, de 1974

### Determinações de Serviço

Nº 7.214, de 30 de outubro de 1974 Designa José Luiz Pereira de Souza, matrícula 55.600, para exercer a função gratificada de Chefe de Subprocuradoria, número 54880, símbolo 1-F, cessando, em consequência os efeitos da DTS-SRRJ-6.391-74, que designou o aludido servidor para responder pela referida função; número 7.241, de 1º de novembro de 1974 — Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercerem os seguintes cargos em comissão, cessando os efeitos das DTS-SRRJ-6.369 e 6.424 de 1974, na parte referente às designações dos mesmos servidores para responder pelos aludidos cargos: Izabel Cordeira da Silva, matrícula 29.979, Chefe de Serviço de Atividades de Apoio número 34.544, símbolo 7-C; Cesar Augusto, matrícula 8.763 — Coordenação Regional, número 34.547, símbolo 3-C; Maria Violeta Guimarães Mary, matrícula 19.220 — Chefe de Equipe, número 34.550, símbolo 6-C; Antônio Guilherme Barroso March, matrícula 85.096 — Chefe de Equipe, número 34.551, símbolo 6-C; e Carlos Calafaro, matrícula 17.519 — Chefe de Equipe, número 34.552, símbolo 6-C; número 7.242, de 1º de novembro de 1974 — Nomeia Heitor Sabbi da Silva, matrícula 49.254, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço de Atividade de Apoio, número 34.483, símbolo 7-C, cessando consequentemente os efeitos da DTS-SRRJ-6.424, de 1974, que o designou para responder pelo referido cargo; número 7.243, de 1º de novembro de 1974 — Nomeia os servidores abaixo para exercerem os cargos em comissão a seguir indicados, cessando, em consequência, os efeitos das DTS-SRRJ-6.369, 6.378, 6.380, 6.383, 6.425 e 6.429, de 1974 na parte referente às designações dos mesmos servidores para responder pelos aludidos cargos: Ediacy Campos Machado, matrícula 67.325 — Coordenador Regional, número 34.570, símbolo 3-C; Cicero Ferreira Pechanha, matrícula 3.332 — Chefe de Equipe, número 34.576, símbolo 6-C; Duque Dias de Sequeira, matrícula 44.678 — Chefe de Equipe, número

34.573, símbolo 6-C; Humberto José Corrêa Mastrangelo, matrícula 18.885 — Chefe de Equipe, número 34.575, símbolo 6-C; Francisco Chavo Faria e Souza, matrícula 680 — Chefe de Equipe, número 34.578, símbolo 6-C; Oscar Borges Filho, matrícula 27.509 — Chefe de Equipe, número 34.579, símbolo 6-C; José Frederico Barroso

March, matrícula 85.100 — Chefe de Serviço de Atividades de Apoio, número 34.587, símbolo 7-C; Alceo Mendes de Souza, matrícula 27.782 — Chefe de Serviço de Contas Médicas número 34.595, símbolo 7-C; Moacir Gomes dos Reis, matrícula 72.417 — Chefe de Posto, número 42.377, símbolo 5-C; Amália Chagas Mastrangelo, matrícula 24.574 — Chefe de Serviço de Enfermagem, número 42.404, símbolo 7-C; Jeannette Ferreira da Costa, matrícula 35.214 — Chefe de Serviço de Farmácia, número 42.415, símbolo 7-C; João Batista Risi, matrícula 72.432 — Chefe de Posto, número 42.422, símbolo 6-C; Omar Gomes Bueno, matrícula 853.282 — Chefe de Posto, número 42.442, símbolo 7-C; Clécio de Moraes Tavares, matrícula 34.651 — Diretor de Hospital, número 72.460, símbolo 4-C; José Luiz Peixoto, matrícula 32.414 — Chefe de Serviço Médico-Assistencial, número 72.469, símbolo 8-C; número 72.247, de 1º de novembro de 1974 — Nomeia os servidores abaixo para exercerem os cargos em comissão a seguir, cessando os efeitos das DTS-SRRJ-6.381, de 6.382 e 6.424 de 1974, na parte referente às designações dos mesmos servidores para responder pelos aludidos cargos: Neuza de Paula Ebecken, matrícula 37.424 — Chefe de Equipe, número 34.612, símbolo 6-C; Maria do Carmo Lopes da Costa, matrícula 42.029 — Coordenador Regional, número 34.622 símbolo 3-C; Gerson Paulo Sam Martins, matrícula 60.619 — Diretor de Centro, número 60.113, símbolo 5-C; Sonia Maria Marques de Góes, matrícula 879.574 — Diretor de Centro número 95.126, símbolo 5-C; número 7.248, de 1º de novembro de 1974 — Nomeia os servidores abaixo para exercerem os seguintes cargos em comissão, cessando, em consequência, os efeitos dos atos que os designaram para responder pelos aludidos cargos;

Maria Aparecida Sodevo, matrícula 8.578 — Coordenador Regional, número 034.634, símbolo 3-C; Ivete Mendonça Cardoso, matrícula 36.505 — Chefe de Equipe, número 34.637, símbolo 6-C; Alberto Lima Dia matrícula 69.171 — Coordenador Regional, número 34.662, símbolo 3-C; José Thomaz dos Santos, matrícula 67.195 — Coordenador Médico, número 34.679, Símbolo 4-C; Celso Guimarães Peixoto, matrícula 71.736 — Coordenador Médico, número 34.681, Símbolo 4-C; Nea de Miranda Braga, matrícula 6.960 — Coordenador Regional, número 34.684, Símbolo 3-C; Eva'do Gonçalves, matrícula 12.455 — Chefe de Equipe, número 34.688, Símbolo 6-C; Austrágildo do Couto, matrícula 19.008 — Chefe de Equipe, número 34.689, Símbolo 6-C; Cyro Loyola Massa, matrícula 6.042 — Chefe de Equipe, número 34.687, Símbolo 6-C; número 7.249, de 1º de novembro de 1974 — Nomeia os servidores abaixo para exercerem os cargos em comissão citados cessando, em consequência, os efeitos das DTS-SRRJ-6.372 e 6.427, de 1974, na parte referente às designações dos mesmos servidores para responder pelos aludidos cargos: Geizira Pecanha da Silva Costa, matrícula 29.632 — Chefe de Equipe, número 34.727, Símbolo 6-C; Nuza Henriques de Souza, matrícula 29.924 — Diretor de Divisão, número 34.737, Símbolo 5-C; Edna May Motta César, matrícula 14.354 — Chefe de Serviço de Direitos e Vantagens, número 34.750, Símbolo 7-C; Hudson Righi Vieira, matrícula 47.955 — Diretor de Divisão de Assistência ao Servidor, número 34.754, símbolo 5-C; Antônio Augusto Mounzinho Filho, matrícula 71.257 — Chefe de Serviço Médico de Pessoal número 34.759, símbolo 7-C; Edir Louvain da Costa, matrícula 7.674 — Chefe de Serviço de Auxílios Patronais número 34.764 Símbolo 7-C; número 7.250 de 1º de novembro de 1974 — Nomeia os servidores abaixo para exercerem os cargos em comissão citados, cessando, em consequência os efeitos das DTS-SRRJ-6.373 e 6.427, de 1974, na parte referente às designações dos mesmos servidores para responder pelos aludidos cargos: Edêz Couto Limoeiro, matrícula 11.236 — Chefe de Serviço de Atividades de Apoio, número 34.786, Símbolo 7-C; Orlando Santos Rosa, matrícula 50.666 — Chefe de Serviço de Acompanhamento e Revisão, número 34.791, Símbolo 7-C; Zilá Ballot de Oliveira, matrícula 83.159 — Chefe de Serviço de Classificação, número 34.793, Símbolo 7-C; Elinira Guimarães Cavallo, matrícula 26.959 — Diretor de Divisão de Análise, número 34.797, Símbolo 5-C; José Antonio de Carvalho Klier, matrícula 45.314 — Chefe de Serviço de Análise, número 34.800 Símbolo 7-C; Atalibio de Souza, matrícula 58.616 — Chefe de Serviço de Arquivo de Documentação número 34.802, símbolo 7-C; número 7.251 de 1º de novembro de 1974 — Nomeia os servidores abaixo para exercerem os seguintes cargos em comissão, cessando os efeitos das DTS-SRRJ-6.374, 6.428 e 6.523 de 1974, na parte referente às designações dos mesmos servidores para responder pelos aludidos cargos: Orlando Gonçalves Maia, matrícula 13.220 — Chefe de Serviço de Atividades de Apoio, número 34.806 Símbolo 7-C; Francisco Pinto Pereira Filho, matrícula 7.640 — Coordenador Regional número 34.807, símbolo 3-C; Odilon Nestor Gomes, matrícula 43.947 — Chefe de Equipe número 34.809 Símbolo 6-C; Léa Graça Bahiense de Lyra, matrícula 50.357 — Chefe de Equipe, número 34.810 símbolo 6-C; número 7.252 de 1º de novembro de 1974 — Nomeia os servidores abaixo para exercerem os seguintes cargos em comissão, cessando consequentemente os efeitos da DTS-SRRJ-6.428, de

# ESTATUTO DA IGUALDADE

DIREITOS E DEVERES ENTRE BRASILEIROS E PORTUGUESES

DIVULGAÇÃO Nº 1.198

PREÇO: Cr\$ 2,00

A VENDA

Na Guanabara

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1.

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento -

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

1974 que os designou para responder pelos aludidos cargos: Elias Jorge da Costa Issa, matrícula 7.183 — Chefe de Equipe, número 34.818 símbolo 6-C; Nereu Humberto Frickmann, matrícula 21.053 — Chefe de Equipe, número 34.819, Símbolo 6-C; Ruth de Pontes e Souza Martins, matrícula 40.171 — Chefe de Equipe, número 34.820 Símbolo 6-C; número 7.253, de 1º de novembro de 1974 — Nomeia os servidores abaixo para exercerem os cargos em comissão a seguir, cessando, em consequência os efeitos da DTS-SRRJ-6.377 de 1974, que os designou para responder pelos aludidos cargos: Januário Catete do Couto, matrícula 31.640 — Diretor de Divisão, número 34.843 Símbolo 5-C; Eloy Paiva de Castro, matrícula 145 — Diretor de Divisão, Símbolo 5-C; número 34.850; número 7.254, de 1º de novembro de 1974 — Nomeia Acyr de Azevedo Marques matrícula 40.789, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe, número 34.838, Símbolo 6-C cessando consequentemente os efeitos da DTS-SRRJ-6.428 de 1974, que o designou para responder pelo referido cargo; número 7.255, de 1º de novembro de 1974 — Nomeia Arlette Coendey Rocha, matrícula 6.130, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Regional número 34.609, símbolo 3-C, cessando os efeitos da DTS/SRRJ-6.426-74, que a designou para responder pelo aludido cargo; número 7.256, de 1º de novembro de 1974 — Nomeia Jorge Piementel, matrícula 39.870, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe número 34.639 símbolo 6-C cessando consequentemente, os efeitos da DTS-SRRJ-6.426, de 1974 que o designou para responder pelo referido cargo; número 7.257 de 1º de novembro de 1974 — Nomeia José Rubens Pereira, matrícula 43.163, para exercer o cargo em comissão de 42.682, Símbolo 6-C, cessando consequentemente, os efeitos da DTS-SRRJ Administrador de Posto número .... 6.435 de 1974, que o designou para responder pelo citado cargo; número 7.264, de 5 de novembro de 1974 — Nomeia os servidores abaixo para exercerem os cargos em comissão a seguir indicados cessando consequentemente os efeitos dos atos que os designaram para responder pelos aludidos cargos: Almir Baptista da Costa matrícula 15.548 — Agente número 54.455, Símbolo 5-C; Alberto Macedo Leal, matrícula 14.880 — Agente número 54.485 Símbolo 5-C; José Mozart Ethal do Espírito Santo, matrícula 6.217 — Agente número 54.519, Símbolo 4-C; Carlo Bento Siqueira, matrícula 25.835 — Agente número 54.576, Símbolo 4-C; Irenio Inácio da Silveira, matrícula 35.200 — Agente número 54.678 Símbolo 5-C; Ely Peiteira número 54.698, símbolo 4-C; Newton Torres, matrícula 3.688 — Agente Masson Pereira de Andrade, matrícula 85.167 — Agente número .... 54.744 símbolo 4-C; Humberto de Mello, matrícula 15.285 — Agente, número 54.800 Símbolo 4-C; Olga Japur Duarte matrícula 22.150, — Agente número 54.911, Símbolo 5-C; Pedro Florentino Pavani Ribeiro matrícula 5.436 — Agente número 54.990, Símbolo 5-C; Ronaldo José de Almeida, matrícula 28.403 — Agente número 55.010, Símbolo 5-C; Hélio Jorge da Cruz Mattos, matrícula 27.671 — Agente número 55.038 Símbolo 4-C; Herval Andrade de Souza, matrícula 16.340 — Agente número 55.086, Símbolo 5-C; José Carlos Vieira Orhão matrícula 62.553 — Agente número 55.105 símbolo 5-C; Rosane Teixeira Alves matrícula 57.236 — Agente número 55.124, Símbolo 5-C; Kardêc de Souza, matrícula 45.299 — Agente número 55.142 Símbolo 6-C; José Maria Azado, matrícula 51.198 — Agente número 55.151, símbolo 5-C; Licimnia Câmara Lomba matrícula 31.964 — Agente número 55.179 sim-

bolo 4-C; Umberacy de Freitas, matrícula 15.093 — Agente número .... 55.226, Símbolo 6-C; Sylvio Cancelli, matrícula 18.407 — Agente número 55.243 símbolo 6-C; Jaganhara Miguel de Carvalho, matrícula 38.126 — Agente número 55.275 Símbolo 6-C; Lucia de Andrade Carvalho, matrícula 38.126 — Agente número 55.292, símbolo 6-C; Anderson de Alvim Silva, matrícula 33.348 — Agente número 55.299 símbolo 6-C; Oswalcy Duarte Vianna, matrícula 45.326 — Agente número 55.306, símbolo 6-C; Newton Bastos matrícula 36.922 — Agente número 55.314, símbolo 5-C; Paulo Natalino Gebara matrícula 48.289 — Agente número 55.327, símbolo 6-C; Sérgio Correia Gonçalves, matrícula 66.463 — Agente número 55.335, símbolo 4-C; número 7.283, de 11 de novembro de 1974 — Nomeia os servidores abaixo para exercerem os seguintes cargos em comissão cessando, em consequência, os efeitos das DTS-SRRJ-6.366 e 6.424 de 1974, que os designaram para responder pelos aludidos cargos: Lincoln Marinho de Oliveira, matrícula 5.137 — Inspetor Regional número 34.461, símbolo 3-C; Fernando Gome, matrícula 26.326 — Inspetor número 34.463 símbolo 7-C; Hercul Expedito de Oliveira, matrícula 14.298 — Inspetor número 34.464, símbolo 7-C; Lauro Milton Kottz, matrícula 36.961 — Inspetor número 34.465, símbolo 7-C; Walfrido Ramos matrícula 7.229 — Inspetor número 34.466, símbolo 7-C; Newton Raineri Pereira matrícula 5.785 — Inspetor número 34.467 símbolo 7-C; José Otto Ribeiro Sobral matrícula 14.016 — Inspetor número 34.468 símbolo 7-C; Marcelino Luca da Silva matrícula 10.219 — Inspetor número 34.469 símbolo 7-C; Hélio Brazil matrícula .... 23.123 — Inspetor número 34.470 símbolo 7-C; Octavio Octaviano da Silva Pereira matrícula 19.733 — Inspetor número 34.471 símbolo 6-C; Sylvio Leite Pinto matrícula 5.882 — Inspetor número 34.472 símbolo 7-C; Cleophas Quintela do Nascimento matrícula 8.256 — Inspetor número 34.473 símbolo 7-C; Orlando de Castro Nascimento matrícula 37.787 — Inspetor número 34.474, símbolo 7-C; Zair Reis Netto, matrícula 14.352 — Inspetor número 34.475 símbolo 7-C; Herval Guerra Liboa matrícula 21.067 — Inspetor número 34.476 símbolo 7-C; Wellington Cordeiro de Miranda matrícula 66.214 — Inspetor número 34.477 símbolo 7-C; João Batista de Castro Nunes matrícula 31.375 — Inspetor número 34.478 símbolo 7-C; Número 7.298 de 18 de novembro de 1974 — Exonera a contar de 18 de novembro de 1974 — Fernando Joaquim de Andrade matrícula 63.951 do cargo em comissão de Agente Símbolo 6-C tendo em vista sua designação para reponder por outro cargo.

**Relação INPS nº 212, de 1974**

**Determinações de Serviço**  
**AGÊNCIA EM SALVADOR**  
**CIDADE ALTA — SRBA**  
 N.º 4, de 30 de setembro de 1974 — Dispensa, a contar de 30 de setembro de 1974, em virtude de aposentadoria, Salustiano Cosme de Jesus, mat. número 44.358, da função gratificada de Chefe de Seção de Concessão, número 50.606, símbolo 5-F; N.º 5, de 1.º de outubro de 1974 — Dispensa, a contar de 1.º de outubro de 1974, em virtude de designação para o exercício de outras funções, Milton Menezes de Miranda, mat. n.º 49.227, e Enilda Borges Balthasar dos Santos, mat. número 44.222, das funções gratificadas de Informante-Habilitador, n.º 50.564, símbolo 7-F, e de Chefe de Seção de Manutenção, n.º 50.607, símbolo 5-F, respectivamente; N.º 8, de 1.º de outubro de 1974 — Designa os servidores abaixo para exercerem as seguintes funções gratificadas: Isaura Herondina Borges, mat. n.º 4.262 — In-

formante-Habilitador, n.º 50.564, símbolo 7-F; Enilda Borges Balthasar dos Santos, mat. n.º 44.222 — Chefe do Seção de Concessão, n.º 50.606, símbolo 5-F; e Milton Menezes de Miranda, mat. n.º 49.227 — Chefe de Seção de Manutenção, símbolo 5-F, n.º 50.607, símbolo 5-F.

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

N.º 14.675, de 26 de novembro de 1974 — Nomeia os servidores abaixo para exercerem os seguintes cargos em comissão: Arthur Guerreiro Ficaluga, mat. n.º 34.438 — Administrador de Posto, n.º 42.917, símbolo 8-C; Waldemar Adão Guilherme Ritter, mat. n.º 12.368 — Agente, n.º 55.588, símbolo 4-C; Tomaz Soares Vieira, mat. número 28.253 — Agente, n.º 55.707, símbolo 4-C; Marville Taffarel, mat. n.º 41.715 — Agente, n.º 55.881, símbolo 5-C; Guilherme Fontenla Bohrer, mat. n.º 6.785 — Agente, n.º 55.937, símbolo 5-C; Ruth Gress Waldow, mat. n.º 32.666 — Agente, n.º 55.961, símbolo 5-C; Euclides Bordignon, mat. número 36.029 — Agente, n.º 55.980 símbolo 5-C; Alvorino Machado Rodrigues, mat. n.º 40.306 — Agente, número 56.011, símbolo 6-C; Natalino Maccari, mat. n.º 24.702 — Agente n.º 56.020, símbolo 5-C; Oriente Soares Moreira, mat. n.º 48.612 — Agente, n.º 56.078; símbolo 5-C; Hugo Specht, mat. n.º 41.750 — Agente, n.º 55.098, símbolo 5-C; José Leotário da Silva, mat. n.º 32.701 — Agente, número 55.136, símbolo 5-C; Paulo Sérgio Moeller, mat. n.º 43.787 — Agente, n.º 56.172, símbolo 5-C; Alindo Gastão Giusti, mat. n.º 48.493 — Agente, n.º 56.193, símbolo 6-C; Reny Stroschoen Martins de Mello, mat. n.º 36.040 — Agente, n.º 56.200, símbolo 6-C; José Luiz Müller Netto, matrícula n.º 42.759 — Agente, número 56.207, símbolo 6-C; Gilberto de Azevedo e Souza, mat. n.º 39.427 — Agente, n.º 56.221, símbolo 6-C; José Urandil dos Santos Gonçalves, mat. número 19.574 — Agente, n.º 56.230, símbolo 6-C; Jovenil Andriotti Vieira, matrícula n.º 65.707 — Agente, n.º 56.265, símbolo 5-C; Glenio Dias da Silva, matrícula n.º 807.583 — Agente, número 59.281, símbolo 5-C; João Correa Neto, mat. n.º 65.040 — Agente, n.º 56.297, símbolo 6-C; Renato D'Avila Pereira, mat. n.º 6.617 — Agente, n.º 58.335, símbolo 5-C; Maria de Lourdes Geyer Arrussul, mat. n.º 17.193 — Agente, n.º 56.351, símbolo 5-C; Laury José Fernandes da Silva, mat. n.º 50.138 — Agente, n.º 56.372, símbolo 6-C; Ubiracy de Moraes Salvado, mat. número 40.771 — Agente, n.º 56.379, símbolo 6-C; Wlady Pires Tuerlinckx, matrícula n.º 27.712 — Agente, número 56.386, símbolo 6-C; Almir de Campos Alt, mat. n.º 45.253 — Agente, número 56.393, símbolo 6-C; Marina Alvarez Sulzbach, mat. n.º 47.707 — Agente, n.º 56.407, símbolo 6-C; Luiz Carlos Machado de Souza, mat. número 14.824 — Agente, n.º 56.414, símbolo 6-C; Romeu Maciel de Oliveira, matrícula n.º 42.645 — Agente, número 56.421, símbolo 6-C; Carlos Newton da Silva, mat. n.º 46.424 — Agente, número 56.428, símbolo 6-C; Gilberto Brod, mat. n.º 41.129 — Agente, número 56.442, símbolo 6-C; Wilson Muller da Rocha, mat. n.º 45.601 — Agente, n.º 56.449, símbolo 6-C; Margal Eutichiano Davi, mat. n.º 44.566 — Agente, n.º 56.553, símbolo 4-C; N.º 14.676, de 26 de novembro de 1974 — Nomeia os servidores abaixo para exercerem os seguintes cargos em comissão: Luiz Carlos Pereira Ponto, mat. n.º 30.249 — Assistente, número 35.052, símbolo 6-C; Nosralla Abrahão, mat. n.º 682 — Inspetor Regional, número 35.090, símbolo 3-C; Cláudio Massetti, mat. 28.183 — Inspetor número 35.108, símbolo 7-C; Rafael Vidal Vaz, mat. n.º 26.586 — Inspetor n.º 35.109, símbolo 7-C; Luiz Carlos de Barros Morem, mat. n.º 21.559 —

Subsecretário Regional, n.º 35.115, símbolo 2-C; Antonio dos Santos Monteiro, mat. n.º 49.182 — Coordenador Regional, n.º 35.119, símbolo 3-C; Amenis Plath Vargas, mat. n.º 9.333 — Chefe de Equipe, n.º 35.122, símbolo 6-C; Luiz Carlos Scozziero, mat. número 54.601 — Chefe de Serviço, número 35.417, símbolo 7-C; Paulo Sérgio Labarthe, mat. n.º 32.244 — Subdiretor Regional, n.º 35.432, símbolo 2-C; Modesto Rodrigues Tolosa, matrícula n.º 17.815 — Subdiretor Regional, n.º 35.456, símbolo 2-C; Moacir Rodrigues de Matos Abreu, mat. número 46.171 — Chefe de Serviço, número 35.459, símbolo 7-C; Jacob Silvano Anschau Jacobi, mat. n.º 65.339 — Coordenador Regional, n.º 35.460, símbolo 3-C; Gabriel Bezerra Cavalcanti, mat. n.º 46.413 — Chefe de Equipe, n.º 35.462, símbolo 6-C; Solandir Minearoni de Souza, mat. número 21.005 — Chefe de Equipe, número 35.463, símbolo 6-C; Egon Eduardo Muller, mat. n.º 5.984 — Subdiretor Regional, n.º 35.487, símbolo 2-C; Luiz José Varo Duarte, mat. número 874.962 — Chefe de Serviço, número 72.633, símbolo 7-C; Alberto Gavillon, mat. n.º 17.295 — Chefe de Serviço n.º 35.505, símbolo 7-C.

**Relação SP nº 118, de 1974**

PTC-SP n.º 6.609, de 19 de novembro de 1974. Promove, na série de classes de Pedreiro, do Quadro de Pessoal do INPS, os seguintes funcionários, em vista proposta da Comissão de Promoção no processo n.º 2.392.518-73 e de acordo com a relação de concorrentes publicada no BS-DG número 208, de 29 de outubro de 1974. Do nível 9-B para o nível 10-C. A contar de 31 de março de 1973; Por merecimento: Pedro Verissimo Luiz, matrícula número 23.776, lotado em 01-000; Francisco Moreira de Carvalho, matrícula número 59.676, lotado em 01-000; Sebastião Fácifico de Oliveira, matrícula número 62.126, lotado em 01-000; Lybio Fernandes de Souza, matrícula número 63.013, lotado em 06-000; Antonio Lourenço Sobrinho, matrícula número 54.585, lotado em 06-000; Leonardo Ignez dos Santos, matrícula número 54.602, lotado em 21-000; Walter Nascimento, matrícula número 54.655, lotado em 19-000; Antonio Maciel da Silva, matrícula número 54.587, lotado em 06-000; Antonio Ribas dos Santos, matrícula número 54.588, lotado em 19-000; João Francisco da Silva Filho, matrícula número 43.160, lotado em 06-000; Alcides Ferreira de Jesus, matrícula número 54.580, lotado em 06-000; Euclides Rodrigues de Oliveira, matrícula número 54.594, lotado em 06-000; Por Antiquidade: Aurelino Rodrigues da Silva, matrícula número 23.082, lotado em 06-000; Paulo de Paiva, matrícula número 54.611, lotado em 21-000; Luiz Augusto de Oliveira, matrícula número 54.603, lotado em 06-000; José Oliveira Batista, matrícula número 32.655, lotado em 06-000; Sízio Costa Santos, matrícula número 54.615, lotado em 06-000; Oswaldo Cavalcante de Mello, matrícula n.º 54.608, lotado em 06-000. A contar de 30 de setembro de 1973; Por merecimento: Sebastião Laurindo de Brito, matrícula número 54.613, lotado em 06-000. A contar de 31 de dezembro de 1973; Por merecimento: Alvaro Antonio Abilio de Souza, matrícula número 9.700, lotado em 06-000. Do nível 8-A para o nível 9-B. A contar de 31 de março de 1973; Por merecimento: Ceciliano Calixto, matrícula número 26.853, lotado em 04-000; Sebastião Marçal, matrícula número 54.653, lotado em 06-000; Sebastião Alves da Silva, matrícula número 6.368, lotado em 06-000; Estácio Magalhães Filho, matrícula número 54.631, lotado em 19-005; Severino Guedes da Silva, matrícula número 60.794, lotado em 15-000; Severino Florencio de

Santana, matrícula número 40.325, lotado em 15-000; Denival Paulino Valentin, matrícula número 56.403, lotado em 23-000; Antonio Ferreira de Brito, matrícula número 56.407, lotado em 23-000; José Aparecido Emanoel, matrícula número 50.409, lotado em 23-000; Benedito Machado de Oliveira, matrícula número 56.412, lotado em 23-000; Carlos da Silva, matrícula número 67.090, lotado em 06-000; Jorge Ferreira de Andrade, matrícula número 67.775, lotado em 23-000; Jaime Marques dos Santos, matrícula número 68.151, lotado em 23-000; Keli Antonio da Silva, matrícula número 67.592, lotado em 23-000; Silvino Salviano, matrícula número 56.419, lotado em 23-000; José Alves de Araujo, matrícula número 56.417, lotado em 23-000; José Antonio de Oliveira, matrícula número 21.818, lotado em 23-000; José Maurício, matrícula número 68.115, lotado em 21-000; Pedro Moraes Netto, matrícula número 56.393, lotado em 23-000; Julio da Silva, matrícula número 56.143, lotado em 06-000; Evandil Semeão Pires, matrícula número 56.144, lotado em 06-000; Marcos Antonio Pires, matrícula número 56.146, lotado em 06-000; Manoel Salviano Feitosa, matrícula número 68.384, lotado em 23-000; Luiz Henrique de Lima, matrícula número 56.410, lotado em 15-000; Luiz Carlos da Costa Coelho, matrícula número 56.401, lotado em 23-000; João Manoel da Silva, matrícula número 23.768, lotado em 06-034; Fabio Fernandes, matrícula número 23.762, lotado em 06-034; Nelson Claro, matrícula número 68.690, lotado em 21-000; Jorge Ferreira, matrícula n.º 23.810, lotado em 06-034; Camilo Francisco dos Santos, matrícula número 22.324, lotado em 23-000; Miguel Gomes da Silva, matrícula número 56.399, lotado em 23-000; Dickson Mascarenhas da Silva, matrícula número 56.394, lotado em 23-000; Por Antiquidade: David José do Nascimento, matrícula número 46.008, lotado em 06-000; Almir de Oliveira, matrícula número 54.619, lotado em 19-0001; Alcides Feres Galvão, matrícula número 56.408, lotado em 23-000; Antonio Alves, matrícula número 56.413, lotado em 23-000; Humberto Ribeiro de Souza, matrícula número 67.776, lotado em 23-000; José Augusto Moreira, matrícula número 56.402, lotado em 23-000; Silvino Ferraz da Silva, matrícula número 67.824, lotado em 23-000; Francisco Soares da Costa, matrícula número 21.567, lotado em 23-000; Manoel Tavares de Carvalho, matrícula número 23.517, lotado em 06-000; Walter Nagibe, matrícula número 68.925, lotado em 06-000; Osvaldo Albino do Nascimento, matrícula número 67.813, lotado em 23-000; João Augusto Ribeiro, matrícula número 67.900, lotado em 19-0001; João José de Souza, matrícula número 56.414, lotado em 23-000; Antonio Alves Pereira, matrícula número 71.146, lotado em 11-000; Antonio Alves Pereira, matrícula número 71.146, lotado em 11-000; Luiz Joaquim de Santana, matrícula número 17.671, lotado em 06-000. A contar de 30 de junho de 1973; Por Merecimento: Sebastião Assis Silveira, matrícula número 71.194, lotado em 11-000; Sebastião Assis Silveira, matrícula número 71.194, lotado em 11-000; Sebastião Albino do Nascimento, matrícula número 67.744, lotado em 23-000; Por Antiquidade: Oseas Marins, matrícula número 68.744, lotado em 06-000. A contar de 30 de setembro de 1973; Por Merecimento: Juvenal Araujo dos Santos, matrícula número 67.779, lotado em 23-000; Por Antiquidade: Flavio Rodrigues, matrícula número 23.822, lotado em 06-034. A contar de 31 de dezembro de 1973; Por Merecimento: Elpidio Mendes da Silva, matrícula número 23.524, lotado em 06-000; Por Antiquidade: Francisco Elias de Melo, matrícula número 21.823, lotado em 11-000. A contar de 30 de setembro de 1974; Por Antiquidade:

José Joaquim Gonçalves, matrícula número 68.088, lotado em 23-000. PTC-SP número 6.610, de 18 de novembro de 1974. Promove, na série de classes de Carpinteiro, do Quadro de Pessoal do INPS, os seguintes funcionários, tendo em vista proposta da Comissão de Promoção no processo número 2.392.518-73 e de acordo com a relação de concorrentes publicada no BS-DG número 209, de 29 de outubro de 1974. Do nível 10-C para o nível 12-D. A contar de 31 de março de 1973; Por Merecimento: Antonio dos Santos, matrícula número 22.085, lotado em 06-060; Augusto Henriques Pereira, matrícula número 22.998, lotado em 06-000; Hermes Batista de Lima, matrícula número 23.842, lotado em 15-000; Raimundo Eugenio de Carvalho, matrícula número 38.985, lotado em 16-000; Por Antiquidade: Miguel Ferreira, matrícula número 36.357, lotado em 06-000; José Monteiro, matrícula número 54.285, lotado em 21-042. Do nível 9-B, para o nível 10-C. A contar de 31 de março de 1973; Por Merecimento: João Feodor Demovici, matrícula número 41.153, lotado em 21-000; Juarez Teles de Menezes, matrícula número 64.789, lotado em 22-000; Domingos da Conceição, matrícula número 11.568, lotado em 01-000; Manoel da Silva, matrícula número 11.349, lotado em 06-000; José Batista de Oliveira, matrícula número 54.311, lotado em 06-000; Severino Urbano da Silva, matrícula número 64.436, lotado em 01-000; Francisco Carneiro Coutinho, matrícula número 50.004, lotado em 04-000; João Batista Pereira de Castro, matrícula número 54.313, lotado em 12-000; Murivaldo Simões de Vasconcelos, matrícula n.º 55.760, lotado em 23-000; Nery Vieira, matrícula número 55.766, lotado em 23-000; Por Antiquidade: João Martins Barbosa, matrícula n.º 18.137, lotado em 06-044; Arnaldo Pereira de Holanda, matrícula n.º 60.655, lotado em 15-000; Realino Saviotti, matrícula número 47.218, lotado em 11-002; José Bento de Abreu, matrícula número 62.123, lotado em 06-000. PTC-SP número 6.611, de 19 de novembro de 1974. Promove do nível 9 para o nível 10 da série de classes de Eletricista-Instalador, do Quadro de Pessoal do INPS, os seguintes funcionários, tendo em vista proposta da Comissão de Promoção no processo número 2.392.518-73 e de acordo com a relação de

concorrentes publicada no BS-DG número 208, de 29 de outubro de 1974. A contar de 31 de março de 1973; Por Merecimento: José Moisés Tavares, matrícula número 32.552, lotado em 02-000. A contar de 30 de setembro de 1973; Por Merecimento: Manoel dos Santos Barata, matrícula número 34.3378, lotado em 04-000. A contar de 30 de setembro de 1973; Por Merecimento: José de Souza Rodrigues, matrícula número 32.801, lotado em 01-000. PT-SP número 6.612, de 19 de novembro de 1974. Promove, por Merecimento, do nível 8-A para o nível 10-B, da série de classes de Escriturário, do Quadro de Pessoal do ex-IAPI, de acordo com a classificação publicada no BS-DG número 178-73, a contar de 31 de dezembro de 1971, a servidora Angela Benedita de Jesus Pinheiro, número 59.096, lotada na SRMT, tendo em vista proposta da Comissão de Promoção no processo número 2.150.518-69, em complementação à Portaria Coletiva número SP-6.276, de 8 de maio de 1974. PTC-SP número 6.613, de 20 de novembro de 1974. Promove do nível 5-4 para o nível 7-B, da série de classes de Lubrificador, do Quadro de Pessoal do INPS, os seguintes funcionários, tendo em vista proposta da Comissão de Promoção no processo n.º 2.392.518-73, e de acordo com a relação de concorrentes publicada no BS-DG 209, de 30-10-74. A contar de 31 de março de 1973; Por Merecimento: Ulyceio José de Oliveira, matrícula número 12.394, lotado em 01-000; Antonio Geraldo de Lima, matrícula número 21.927, lotado em 23-000; Por Antiquidade: Elias Arroio, matrícula número 9.204, lotado em 21-000. PTC-SP n.º 6.614, de 20 de novembro de 1974. Promove, na série de classes de Pintor do Quadro de Pessoal do INPS, os seguintes funcionários, tendo em vista proposta da Comissão de Promoção no processo número 2.392.518-73 e de acordo com a relação de concorrentes publicada no BS-DG número 209, de 30 de outubro de 1974. Do nível 9-B, para o nível 10-C. A contar de 31 de março de 1973; Por Merecimento: Darcy Abaz Gonçalves, matrícula número 25.130, lotado em 06-000; Hercílio Machado de Araujo, matrícula número 29.815, lotado em 06-000; Pedro Costa Gonçalves, matrícula número 38.653, lotado em 06-000; Luiz Gonçalves da Costa, matrícula n.º 54.676, lotado em 06-000; Deolindo Pinto de

Souza, matrícula número 54.663, lotado em 17-026; Miguel Gomes Teixeira, matrícula número 54.680, lotado em 06-000; João Manoel de Almeida, matrícula número 54.668, lotado em 06-000; Arlindo Pereira da Silva, matrícula número 46.579, lotado em 03-000; Adiler Higino Silva, matrícula número 54.882, lotado em 11-000; Por Antiquidade: Mário Rocha, matrícula número 54.678, lotado em 06-000; João de Azevedo Soares, matrícula número 54.667, lotado em 06-000; Lourival José Alves, matrícula número 54.674, lotado em 06-000; Aurélio Ferreira Santos, matrícula número 54.662, lotado em 06-000. A contar de 31 de março de 1974; Por Merecimento: José Cavalcante de Albuquerque, matrícula número 54.697, lotado em 06-000. Do nível 3-A, para o nível 9-B. A contar de 31 de março de 1973; Por merecimento: João Bernardino de Almeida Júnior, matrícula número 46.911, lotado em 06-301; Robertson Borges Caneifa, matrícula número 47.195, lotado em 06-000; Duval de Moraes Cesar, matrícula número 26.001, lotado em 15-000; Antonio Bonifácio Costa, matrícula número 21.481, lotado em 06-000; João Martins Cavalcanti, matrícula número 31-522, lotado em 01-530; Manoel Avila, matrícula número 50.229, lotado em 01-000; João Pedro da Silva, matrícula número 54.696, lotado em 06-000; Einar Gomes de Almeida, matrícula número 50.255, lotado em 01-000; Januário Pereira dos Santos, matrícula número 54.694, lotado em 04-000; Altino da Silva, Oliveira, matrícula número 54.685, lotado em 06-000; Domingos Ribeiro de Souza, matrícula número 49.288, lotado em 06-000; Maurício Muniz de Medeiros, matrícula número 43.739, lotado em 06-000; Almir Delix de Oliveira, matrícula número 54.684, lotado em 06-000; Moacyr Curvello Miguez, matrícula número 43.838, lotado em 06-000; Ricardo Rodrigues Prieto, matrícula número 48.475, lotado em 06-000; Antonio da Silva Filho, matrícula número 56.130, lotado em 06-000; Valdemiro Rodrigues Ezevredo, matrícula número 21.932, lotado em 23-000; Wilson Quintanilha, matrícula número 56.134, lotado em 06-034; José Pereira da Silva, matrícula número 56.429, lotado em 13-000; Antonio Candido Bezerra, matrícula número 56.435, lotado em 18-021; Francisco Oliveira Silva, matrícula número 67.569, lotado em 23-000; José Deusdeth Batalha, matrícula número 68.031, lotado em 01-000; Odimo Maciel Araujo, matrícula número 56.429, lotado em 23-000; Moisés Ferreira de Araujo, matrícula número 20.377, lotado em 01-000; Por Antiquidade: Duval da Silva Velloso, matrícula número 26.004, lotado em 06-000; Sebastião Barbosa Cavalcanti, matrícula número 40.099, lotado em 15-000; Roberto Mesquita dos Santos, matrícula número 54.704, lotado em 06-000; João de Menezes, matrícula número 48.134, lotado em 06-000; Romsu Teixeira Magalhães, matrícula número 52.871, lotado em 06-000; Ayrton Ceciliano, matrícula número 50.226, lotado em 06-207 Lourival Pinto da Vitória, matrícula número 54.700, lotado em 01-000; Ideclan Pinto de Barros, matrícula número 51.468, lotado em 06-000; Antonio José Barros, matrícula número 22.171, lotado em 16-001; Geraldo Simões da Cruz, matrícula número 56.133, lotado em 06-000; José Dionísio Pereira, matrícula número 68.047, lotado em 06-000. A contar de 31 de março de 1974; Por Merecimento: Altair Alves de Amorim Parranhos, matrícula número 66.694, lotado em 06-000. PTC-SP número 6.615, de 20 de novembro de 1974. Promove, na série de classes de Mecânico de Motores a Combustão, do Quadro de Pessoal do INPS, os seguintes funcionários, tendo em vista proposta da Comissão de Promoção no processo número 2.392.518-73 e de

**REGISTROS PÚBLICOS**

**LEI Nº 6.015 — DE 31-12-1973**

**DIVULGAÇÃO Nº 1.229**

**Preço: Cr\$ 5,00**

**A VENDA**

**Na Guanabara**

**Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 9**

**Agência I: Ministério da Fazenda**

**Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311**

**Atende-se a pedidos pelo Serviço de Resposta Postal**

**Em Brasília**

**Na sede do D.I.N.P.**

**DOCUMENTO ILEGÍVEL**

acordo com a relação de concorrentes publicada no BS-DG número 209, de 30 de outubro de 1974. Do nível 10 para o nível 12. A contar de 31 de março de 1973; Por Merecimento: Mário Silveira Baldez, matrícula número 46.854, lotado em 06-000; Antonio Cominato, matrícula número 54.182, lotado em 06-000; Miguel Pires Loureiro, matrícula número 36.351, lotado em 06-000; Raimundo Norato de Azevedo, matrícula número 63.671, lotado em 23-000; Acacio Ramos de Oliveira, matrícula número 50.230, lotado em 01-000; Moyses Soares Moreno, matrícula número 63.512, lotado em 06-000; Dácio Pires Medeiros, matrícula número 48.010, lotado em 21-000; Por Antiguidade: Sebastião Ribeiro, matrícula número 65.808, lotado em 11-000; Lourival Rocha, matrícula número 33.660, lotado em 04-000; Sebastião Donato, matrícula número 50.275, lotado em 17-023. A contar de 30 de junho de 1974; Por Merecimento: Antonio Martins Simões, matrícula número 63.623, lotado em 01-000. Do nível 9 para o nível 10. A contar de 31 de março de 1973; Por Merecimento: Adão de Souza Godinho, matrícula número 19.377, lotado em 06-000; Antonio José da Silva, matrícula nº 21.784, lotado em 15-000; Hélio da Silva Ferreira, matrícula número 29.623, lotado em 01-000; João Pereira de Matos, matrícula número 65.854, lotado em 01-000; Carlos Nunes Siqueira, matrícula número 64.043, lotado em 06-00; Maximiliano Rosa Filho, matrícula número 61.456, lotado em 06-000; Marcos Venícios de Almeida Botelho, matrícula número 56.291, lotado em 05-000; Luiz Vicente de Lima, matrícula número 48.125, lotado

em 21-000; José Diniz Vieira, matrícula número 59.358, lotado em 05-000; Enoch Pinto de Carvalho, matrícula número 52.613, lotado em 06-000; Mário Rocha Gonçalves, matrícula número 44.634, lotado em 01-000; Adalberto Azeite Duarte, matrícula número 62.206, lotado em 15-000; Manoel Pereira Barbosa, matrícula número 54.729, lotado em 01-000; Americo de Arruda Campos, matrícula número 51.823, lotado em 15-000; José Nanto Carvalho Filgueiras, matrícula número 60.031, lotado em 23-000; João Batista dos Santos, matrícula número 16.897, lotado em 23-000; Por Antiguidade: José Silveira de Brito, matrícula nº 32.626, lotado em 15-000; Alcides Galdino, matrícula número 17.504, lotado em 01-000; Edson Alvarenga, matrícula número 71.011, lotado em 11-000; Admilson de Barros e Silva, matrícula número 72.820, lotado em 15-000; José Ribamar Ribeiro, matrícula número 59.337, lotado em 06-000; Francisco José da Cunha, matrícula número 59.257, lotado em 05-000. Retificação da publicação referente a seguinte PT-SP 6.587, de 24 de outubro de 1974, incluída na Relação número SP-107-74 Diário Oficial número 215, de 7 de novembro de 1974, Seção I — Parte II, para fazer constar a vigência correta das promoções dos Desenhistas: A contar de 30 de setembro de 1973. — Por Merecimento: Walkiria Menezes Vieira, matrícula número 9.843, lotada em 06-000. A contar de 30 de junho de 1974. Por Merecimento: Aleyr Almeida Ferreira, matrícula número 55.585, lotado em 06-000; Por Antiguidade: Helmo Cunha, matrícula número 61.437, lotado em 17-000.

te, do Departamento de Assistência (DA), do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no Decreto n.º 70.178, de 21 de fevereiro de 1972, de acordo com a Portaria P-Br n.º 126, de 15 de março de 1973, resolve:

N.º 1.654 — Homologar a Ordem de Serviço HSU n.º 305, de 11 de novembro de 1974, que contratou, em caráter experimental, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 445 e seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Julio Pereira Cirqueira, para emprego de Datilógrafo, constante da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médico — Unidade I do HSU, em vaga decorrente da rescisão do contrato de trabalho de Vicente de Paulo Ramos da Silva.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, de acordo com a Portaria P-Br n.º 126, de 15 de março de 1973, resolve:

N.º 1.655 — Homologar a Ordem de Serviço HSU n.º 305, de 7 de novembro de 1974, que rescindiu, a pedido, de acordo com o artigo 29, da Instrução n.º 14-74, a partir de 17 de outubro de 1974, o Contrato de Trabalho de Sergio Fernando Cerqueira, Motorista, da Tabela Analítica Provisória de Empregos do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médico — Unidade I do HSU, aprovada pela Instrução n.º 25, de 16 de abril de 1974, publicada no BI n.º 80-74.

N.º 1.656 — Homologar a Ordem de Serviço HSU n.º 304, de 8 de novembro de 1974, que rescindiu, a pedido, de acordo com o artigo 29, da Instrução n.º 14-74, a partir de 14 de outubro de 1974, o Contrato de Trabalho de João Batista Ferreira, Técnico de Contabilidade, da Tabela Analítica Provisória de Empregos do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médico — Unidade I do HSU, aprovada pela Instrução n.º 25, de 16 de abril de 1974, publicada no BI número 80-74.

N.º 1.657 — Homologar a Ordem de Serviço HSU n.º 311, de 19 de novembro de 1974, que rescindiu, a pedido, de acordo com o artigo 29, da Instrução n.º 14-74, a partir de 31 de outubro de 1974, o Contrato de Trabalho de Francisca de Fátima Silva, Servicial, da Tabela Analítica Provisória de Empregos do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médico — Unidade I do HSU, aprovada pela Instrução n.º 25, de 16 de abril de 1974, publicada no BI n.º 80-74.

N.º 1.658 — Homologar a Ordem de Serviço HSU n.º 302, de 7 de novembro de 1974, que rescindiu, a pedido, de acordo com o artigo 29, da Instrução n.º 14-74, a partir de 11 de outubro de 1974, o Contrato de Trabalho de Carlos Alberto Galvão, Auxiliar de Enfermagem, da Tabela Analítica Provisória de Empregos do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médico — Unidade I do HSU, aprovada pela Instrução n.º 25, de 16 de abril de 1974, publicada no BI n.º 80-74.

bro de 1974, que rescindiu, a pedido, de acordo com o artigo 29, da Instrução n.º 14-74, a partir de 11 de outubro de 1974, o Contrato de Trabalho de Carlos Alberto Galvão, Auxiliar de Enfermagem, da Tabela Analítica Provisória de Empregos do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médico — Unidade I do HSU, aprovada pela Instrução n.º 25, de 16 de abril de 1974, publicada no BI n.º 80-74.

N.º 1.659 — Homologar a Ordem de Serviço HSU n.º 301, de 7 de novembro de 1974, que rescindiu, a pedido, de acordo com o artigo 29, da Instrução n.º 14-74, a partir de 14 de outubro de 1974 o Contrato de Trabalho de Erivan Vicente Alves, Técnico de Contabilidade, da Tabela Analítica Provisória de Empregos do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médico — Unidade I do HSU, aprovada pela Instrução n.º 25, de 16 de abril de 1974, publicada no BI n.º 80-74.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 1.660 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1.º de dezembro de 1974, a Luiza Ferrini Fernandez, matrícula n.º 2.391.833, ponto n.º 8.789, do cargo de Escrevente Datilógrafo, AP-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do IPASE (Processo n.º 15.681-74). — Walter Borges Graciosa, Presidente.

**ORDEM DE SERVIÇO N.º DC-125, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1974**

O Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, usando da atribuição que lhe confere o artigo 83, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Designar a servidora Córdélia Barbosa Gândim, Escriturário Nível 10-B, matrícula n.º 1.047.739, ponto 2.471, para substituir o titular da Chefia da Seção de Registro de Bens (CAR), deste Departamento, em seus impedimentos eventuais.

Revogar a OS-DC n.º 120, de 5 de novembro de 1973, publicada no BI n.º 224, de 22 de novembro de 1973.

**Relação n.º 150, de 1974**

Retificações  
Portarias números 1.557 — 1.558 — 1.563 — 1.564 — 1.565 — 1.566 — 1.568 — 1.570 — 1.571 — 1.576 — 1.577 — 1.578 — 1.531 — 1.585 e 1.587, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 13 de dezembro de 1974, página n.º 4.612.

Onde se lê:  
... Portarias de 04 de dezembro de 1974 ...

Lê-se:  
... Portarias de 04 de dezembro de 1974 ...

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO**

Relação n.º 157, de 1974

PORTARIAS DE 23 DE DEZEMBRO DE 1974

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto na Instrução n.º 49-71, resolve:

N.º 1.642 — Designar Mauro de Souza Machado, Procurador de 1.ª Categoria, matrícula n.º 1.910.693, ponto n.º 6.683, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o titular do cargo, em comissão, símbolo 6-C, de Procurador Local, da Superintendência Local no Distrito Federal (SDF), do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 1.646 — Dispensar Afonso Soares Sant'Ana, Motorista, nível 10-B, matrícula n.º 1.056.097, ponto número 1.121, da Função de Ajudante, da Tabela de Representação de Gabinete, com a gratificação de Cr\$ ... 595,00 (quinhentos e noventa e cinco cruzeiros) mensais.

Os efeitos da presente Portaria retroagem ao dia 8 de novembro de 1974.

N.º 1.647 — Dispensar Osvaldo Ferreira Gomes, Auxiliar de Portaria, nível 7-A, matrícula n.º 1.054.550, da Função de Ajudante, da Tabela de Representação de Gabinete, com a gratificação de Cr\$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois cruzeiros) mensais.

Os efeitos da presente Portaria retroagem ao dia 2 de dezembro de 1974.

N.º 1.648 — Designar José de Souza Vieira, Bombeiro Hidráulico, nível 3-A, matrícula n.º 2.125.399, ponto

n.º 4.752, para desempenhar a função de Ajudante, da Tabela de Representação de Gabinete, atribuindo-lhe a gratificação de Cr\$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois cruzeiros) mensais.

N.º 1.649 — Retificar a Portaria n.º 1.564, de 5 de dezembro de 1974, publicada no BI n.º 244-74, que designou Martins de Moraes Lobo, Guarda, nível 6-A, matrícula número 2.280.393, ponto n.º 6.652, para desempenhar a função de Ajudante, da Tabela de Representação de Gabinete, na parte relativa à gratificação que deve ser considerada no valor de Cr\$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois cruzeiros) mensais, e não como constou.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no Decreto n.º 70.755, de 23 de junho de 1972, resolve:

N.º 1.650 — Designar Reginaldo Borges Moita, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula número 1.055.232, ponto n.º 7.644, para exercer a Função Gratificada, símbolo 2-F, de Assistente do Departamento de Assistência (DA), do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 1.651 — Dispensar, em virtude de haver sido designado para exercer outra função, Reginaldo Borges Moita, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula n.º 1.055.232, ponto n.º 7.644, da Função Gratificada, símbolo 16-F, de Auxiliar de Gabinete,

**EDITAIS E AVISOS**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
 Centro de Filosofia e Ciências Humanas  
 Escola de Serviço Social  
 Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concurso para Professor Assistente, publicado no Diário Oficial de 26 do corrente, à página 4.748.  
 Ofício n.º 15.100  
 Dias: 2, 3 e 6-1-75.

# ÍNDICES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL

## NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação  
no "Diário Oficial" e do Volume da  
"Coleção das Leis"

## ALFABETICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

## LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expres-  
samente alterados, revogados, derogados,  
declarados nulos, caducos, sem efeito ou  
insubsistentes pela legislação publicada no  
ano a que se refere o volume.

### 1967

DIVULGAÇÃO N.º T. 042

PREÇO: Cr\$ 8,00

### 1969

DIVULGAÇÃO N.º T. 184

PREÇO: Cr\$ 25,00

### 1971

DIVULGAÇÃO N.º T. 211

PREÇO: Cr\$ 25,00

### 1968

DIVULGAÇÃO N.º T. 152

PREÇO: Cr\$ 20,00

### 1970

DIVULGAÇÃO N.º T. 202

PREÇO: Cr\$ 20,00

### 1972

DIVULGAÇÃO N.º T. 225

PREÇO: Cr\$ 35,00

## À VENDA

Na Guanabara

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —  
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00